



RR76 AVIATION
CNPJ: 08.354.344/0001-00 • CREA/BA: 001007575-5
Avenida Santos Dumont, nº 6061 • Estrada do Coco • Cobertura
Helitower • Portão • Lauro de Freitas • Bahia • CEP.: 42.700-000
Coordenadas Heliponto: SWGK (12° 52' 31"S / 038° 18' 31"W)
Telefones: +55 (71) 3901-7600 / +55 (71) 99967-7600
www.rr76aviation.com.br

Salvador - BA, 18 de setembro de 2019.

Ao Senhor,
Diretor de Outorgas
Ministério da Infraestrutura
Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC
Departamento de Outorgas e Patrimônio – DEOUP
EQSW 301/302, Lote 01, Setor Sudoeste
70673-150, Brasília-DF

Assunto: Outorga para exploração de aeródromo civil público por meio de autorização

Anexo: 01 (um) Processo

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar pedido formal de solicitação de outorga para exploração de aeródromo civil público por meio de **AUTORIZAÇÃO**, referente ao aeródromo privado Lorenzo – SNCL (CIAD: BA0131), situado no Município de Cairu – BA, conforme documentação anexa.

O objetivo é atender à aviação geral, com a operação de serviços aéreos privados, serviços aéreos especializados e táxi aéreo incluindo operação complementar, sem discriminação de usuários.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: ricardo.ramos@rr76aviation.com.br, e, ainda, os telefones: (71) 3901-7600 / (71) 99967-7600.

Atenciosamente,



Wellington Ricardo Vinícius Carvalho Ramos
CPF: 887.321.505-04
REPRESENTANTE DO INTERESSADO

WELLINGTON RICARDO
VINICIUS CARVALHO
RAMOS:88732150504

Assinado de forma digital por
WELLINGTON RICARDO VINICIUS
CARVALHO RAMOS:88732150504
Dados: 2019.09.18 20:36:42 -03'00'

Recebido em 23/08/19
às 11:55

Clarisse Rosa



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC
Departamento de Outorgas e Patrimônio – DEOUP

Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização

Tipo de Solicitação:

- Aeródromo novo
 Conversão de aeródromo privado para público
 Alteração de modalidade de outorga

Identificação do Aeródromo, Imóvel e Propriedade

NOME DO AERÓDROMO		CÓDIGO ICAO (se houver)	
LORENZO		SNCL	
NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
AGROPECUÁRIA CASARI LTDA			
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE (conforme matrícula do imóvel)			
FAZENDA CAIEIRA			
NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL PRINCIPAL		CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO ÚNICO – REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS / COMARCA DE VALENÇA-BA	
1.076		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO DO IMÓVEL		S/N	FAZENDA CAIEIRA
ILHA DE TINHARÉ – GAMBOA DO MORRO DE SÃO PAULO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BAIRRO	X-X-X	BA	45.428-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (LONGITUDE – LATITUDE)		ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (em m ²)	
13° 23' 22" S / 038° 54' 36" W		631.977,87	

Identificação do Requerente (Pessoa Jurídica)

NOME		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
AGROPECUÁRIA CASARI LTDA		039.748.090	68.145.887/0002-20
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		NÚMERO	COMPLEMENTO
TERCEIRA PRAIA	MUNICÍPIO	S/N	FAZENDA CAIEIRA / MORRO DE SÃO PAULO
BAIRRO	X-X-X	UF	CEP
	CAIRU	BA	45.428-000

Identificação do Responsável pelo Aeródromo ou Representante Legal¹ (Pessoa Física)

NOME		RG	CPF
WELLINGTON RICARDO VINÍCIUS CARVALHO RAMOS		06410301-34 SSP/BA	887.321.505-04
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LE PARC	MUNICÍPIO	236	TORRE LUNE AP 504
BAIRRO	PATAMARES	UF	CEP
E-MAIL	SALVADOR	BA	41.680-100
		FONE	
ricardo.ramos@rr76aviation.com.br		(71)99967-7600	

¹ Basta o principal responsável ou representante legal.

Conforme o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, declaro que o aeródromo (marcar as caixas a seguir):

- É destinado exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, nos termos do Art. 2º do Decreto;
- E, não discriminará os usuários nos termos do Art. 9º do Decreto.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

DATA

11 / 09 /2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-3026

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS
Emol:R\$2,42 Fix:R\$1,72 FEC:R\$0,66 Def:R\$0,06
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,00
Selo(s): 1602.AB363777-3
Em Testemunho () da verdade.
Natalia Dias da Silva - Escrevente
SALVADOR - BA 19/09/2019
Consulte o selo em www.tiba.jus.br/authenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
Natalia Dias da Silva
ESCREVENTE





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIA DECEA Nº 994/ICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo LORENZO e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 7-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2018, combinada com o previsto no Art. 122, do Anexo I da Portaria nº 957/CG3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo LORENZO, situado no Município de Cairu, no Estado da Bahia – BA, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos nele definida, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Cairu – BA, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900400/2018-15.

§ 3º As características técnicas do Plano aprovado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) RICARDO DA SILVA MIRANDA Coronel Aviador
Diretor do Instituto de Cartografia Aeronáutica

ANEXO À PORTARIA DECEA Nº 994/ICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



**COMANDO DA AERONÁUTICA
FICHA INFORMATIVA DE AERÓDROMOS
Anexo A à ICA 63-19**

Características do Aeródromo				
A Dados Gerais do Aeródromo:				
A1 Denominação do Aeródromo:	LORENZO			
A2 Código OACT	SNCL			
A3 ARP (Latitude):	13°23'22,00" S			
A4 ARP (Longitude):	038°54'36,00" W			
A5 Elevação (m):	1,0m			
B Dados Gerais da(s) Pista(s):				
B1 Designação:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	
	04	22		
B2 Comprimento (m):	805,1m			
B3 Largura (m):	18,0m			
B4 Comprimento da Faixa de Pista (m):	865,1m			
B5 Largura da Faixa de Pista (m):	60,0m			
B6 Período de Operação:	Diurno			
C Dados da Cabeceira Menor:				
C1 Número:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	
	04			
	C2 Rumo verdadeiro:	17° 00' 00"		
	C3 Coordenadas geográficas (latitude):	13°23'35,76" S		
	C4 Coordenadas geográficas (longitude):	038°54'40,03" W		
	C5 Elevação (m):	1,0m		
	C6 Código de Referência POUZO:	1		
	C7 Código de Referência DECOLAGEM:	1		
	C8 Letra de Código de Referência:	A		
	C9 Tipo de utilização:	Pouso e Decolagem		
	C10 Tipo de operação para pouso:	VFR		
	C11 Tipo de operação para decolagem:	VFR		
	C12 Zona de parada:	NA		
	C13 Comprimento (m):	0m		
	C14 Largura (m):	0m		
	C15 Zona desimpedida:	NA		
	C16 Comprimento (m):	0m		
C17 Largura (m):	0m			
D Dados da Cabeceira Maior:				
D1 Número:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	
	22			
	D2 Rumo verdadeiro:	197° 00' 00"		
	D3 Coordenadas geográficas (latitude):	13°23'10,76" S		
	D4 Coordenadas geográficas (longitude):	038°54'32,79" W		
	D5 Elevação (m):	0,5m		
	D6 Código de Referência POUZO:	1		
	D7 Código de Referência DECOLAGEM:	1		
	D8 Letra de Código de Referência:	A		
	D9 Tipo de utilização:	Pouso e Decolagem		
	D10 Tipo de operação para pouso:	VFR		
	D11 Tipo de operação para decolagem:	VFR		
	D12 Zona de parada:	NA		
	D13 Comprimento (m):	0m		
	D14 Largura (m):	0m		
	D15 Zona desimpedida:	NA		
	D16 Comprimento (m):	0m		
D17 Largura (m):	0m			

Data: 04/06/2018

(a) Responsável Técnico: Carlos Alberto Magalhães Santos
 Engenheiro Civil
 CONFEA Nº 050079874-5
 ART Nº BA20180087089

ANEXO À PORTARIA DECEA Nº 994/ICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos						
E Superfície de Aproximação:	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
E1 Divergência lado direito (%):	0,0%	0,0%				
E2 Divergência lado esquerdo (%):	0,0%	0,0%				
E3 Comprimento total (m):	1600m	1600m				
Primeira Seção						
E4 Largura da borda interna (m):	60m	60m				
E5 Elevação da borda interna (m):	0,5m	0,5m				
E6 Distância da cabecera (m):	30m	30m				
E7 Abertura total lado direito (%):	10,0%	10,0%				
E8 Abertura total lado esquerdo (%):	10,0%	10,0%				
E9 Comprimento (m):	1600m	1600m				
E10 Gradiente (%):	5,00%	5,00%				
E11 Elevação da borda externa (m):	81,0	80,5				
Segunda Seção						
E12 Largura da borda interna (m):	NA	NA				
E13 Elevação da borda interna (m):	NA	NA				
E14 Abertura total lado direito (%):	NA	NA				
E15 Abertura total lado esquerdo (%):	NA	NA				
E16 Comprimento (m):	NA	NA				
E17 Gradiente (%):	NA	NA				
E18 Elevação da borda externa (m):	NA	NA				
Seção Horizontal						
E19 Largura da borda interna (m):	NA	NA				
E20 Abertura total lado direito (%):	NA	NA				
E21 Abertura total lado esquerdo (%):	NA	NA				
E22 Comprimento (m):	NA	NA				
E23 Elevação (m):	NA	NA				
F Superfície de Decolagem:	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
F1 Largura da borda interna (m):	60m	60m				
F2 Elevação da borda interna (m):	0,5m	0,5m				
F3 Distância da cabeceira oposta (m):	30m	30m				
F4 Abertura para cada lado (%):	10,0%	10,0%				
F5 Largura final (m):	380m	380m				
F6 Comprimento (m):	1600m	1600m				
F7 Gradiente (%):	5,00%	5,00%				
F8 Elevação da borda externa (m):	80,5	81m				
G Superfície de Aprox. Interna:	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
G1 Largura da borda interna (m):	NA	NA				
G2 Elevação da borda interna (m):	NA	NA				
G3 Distância da cabecera (m):	NA	NA				
G4 Abertura para cada lado (%):	NA	NA				
G5 Comprimento (m):	NA	NA				
G6 Gradiente (%):	NA	NA				
G7 Elevação da borda externa (m):	NA	NA				
H Superfície de Transição Interna:	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
H1 Gradiente (%):	NA	NA				
H2 Bevação da borda superior (m):	NA	NA				
I Superfície de Pousio Interrompido:	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
I1 Largura da borda interna (m):	NA	NA				
I2 Bevação da borda interna (m):	NA	NA				
I3 Distância da cabeceira (m):	NA	NA				
I4 Abertura para cada lado (%):	NA	NA				
I5 Gradiente (%):	NA	NA				
I6 Elevação da borda externa (m):	NA	NA				
J Superfície de Transição:	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
J1 Gradiente (%):	20,0%					
K Superfície Horizontal Interna:	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
K1 Altitude (m):	46m					
K2 Raio (m)	2000m					
L Superfície Cônica:	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
L1 Altitude (m):	81m					
L2 Gradiente (%):	5,0%					
M Superfície Horizontal Externa:	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
M1 Raio (m):	NA					

Data: 04/06/2018

(a) Responsável Técnico: Carlos Alberto Magalhães Santos
 Engenheiro Civil
 CONFEA Nº 050079874-5
 ART Nº BA20180087089

ANEXO À PORTARIA DECEA Nº 994/ICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

M2 Altitude (m):	NA					
N Superfície de Prot Voo Visual:	Pista 1			Pista 2		Pista 3
N1 Área 1:	Não Aplicável					
N2 Largura (m):	NA					
N3 Buffer (m):	NA					
N4 Comprimento (m):	NA					
	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
N5 Altitude seção de través (m):	NA	NA				
N6 Altitude seção de aprox/dep (m):	NA	NA				
	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
N7 Curvas:	Não Aplicável	Não Aplicável				
N8 Altura mínima do circuito de tráfego:	Não Aplicável	Não Aplicável				
	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
N9 Área 2:	Aplicável					
N10 Categoria de performance crítica:	A					
N11 Largura (m):	2350m					
N12 Buffer (m):	470m					
N13 Comprimento (m):	2350m					
	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
N14 Altitude seção través (m):	154m	154m				
N15 Altitude seção aprox/dep (m):	108m	108m				
	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
N16 Curvas:	Direita	Esquerda				
N17 Altura mínima do circ. de tráfego:	305m	305m				
	Pista 1	Pista 2	Pista 3			
N18 Área 3:	Não Aplicável					
N19 Largura (m):	NA					
N20 Buffer (m):	NA					
N21 Comprimento (m):	NA					
N22 Altitude seção través (m):	NA					
N23 Altitude seção aprox/dep (m):	NA					
	CAB 1	CAB 2	CAB 3	CAB 4	CAB 5	CAB 6
N24 Curvas:	Não Aplicável	Não Aplicável				

Data: 04/06/2018

(a) Responsável Técnico: Carlos Alberto Magalhães Santos
 Engenheiro Civil
 CONFEA Nº 050079874-5
 ART Nº BA20180087089

ANEXO À PORTARIA DECEA Nº 994/ICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



COMANDO DA AERONÁUTICA

INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS

Anexo E à ICA 63-19

Aeródromo Lorenzo - SNCL

Nº Ref	DADOS DO OBJETO					LOCALIZAÇÃO ESPACIAL		TIPO DE PLANO	SUPERFÍCIE	VIOLAÇÃO	FONTE	DATA					
	TIPO	IDENTIFICAÇÃO	ALTURA	ALTITUDE ORTOMÉTRICA		LATITUDE	LONGITUDE										
				BASE	TOPO												
1	1	Morro	51,00	17,00	68,00	13° 23' 00.84"S	38° 55' 23.23"W	PBZPA	Horizontal Interna	22,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					
2	1	Morro	78,00	18,00	96,00	13° 23' 15.63"S	38° 55' 31.80"W	PBZPA	Horizontal Interna	50,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					
3	1	Morro	60,00	16,00	76,00	13° 23' 27.50"S	38° 55' 26.70"W	PBZPA	Horizontal Interna	30,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					
4	1	Morro	78,00	15,00	93,00	13° 23' 24.74"S	38° 55' 40.52"W	PBZPA	Horizontal Interna	47,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					
5	1	Morro	32,00	19,00	51,00	13° 22' 35.45"S	38° 54' 55.79"W	PBZPA	Horizontal Interna	5,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					
6	1	Morro	37,00	14,00	51,00	13° 24' 04.30"S	38° 55' 30.75"W	PBZPA	Horizontal Interna	5,00	Levantamento de Campo	15/05/2018					

Tabela 1 – Levantamento Topográfico

TIPO DE PLANO	MUNICÍPIO	ESTADO
PBZPA	CAIRU	BAHIA - BA

Tabela 2 – Município(s) Impactado(s)

Data: 04/06/2018

(a) Responsável Técnico: Carlos Alberto Magalhães Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 050079874-5
ART Nº BA20180087089



PORTRARIA ANAC Nº 2715/SIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Renova a inscrição do aeródromo privado Lorenzo (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.131276/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Lorenzo;

II - código OACI: SNCL;

III - município (UF): Cairu (BA);

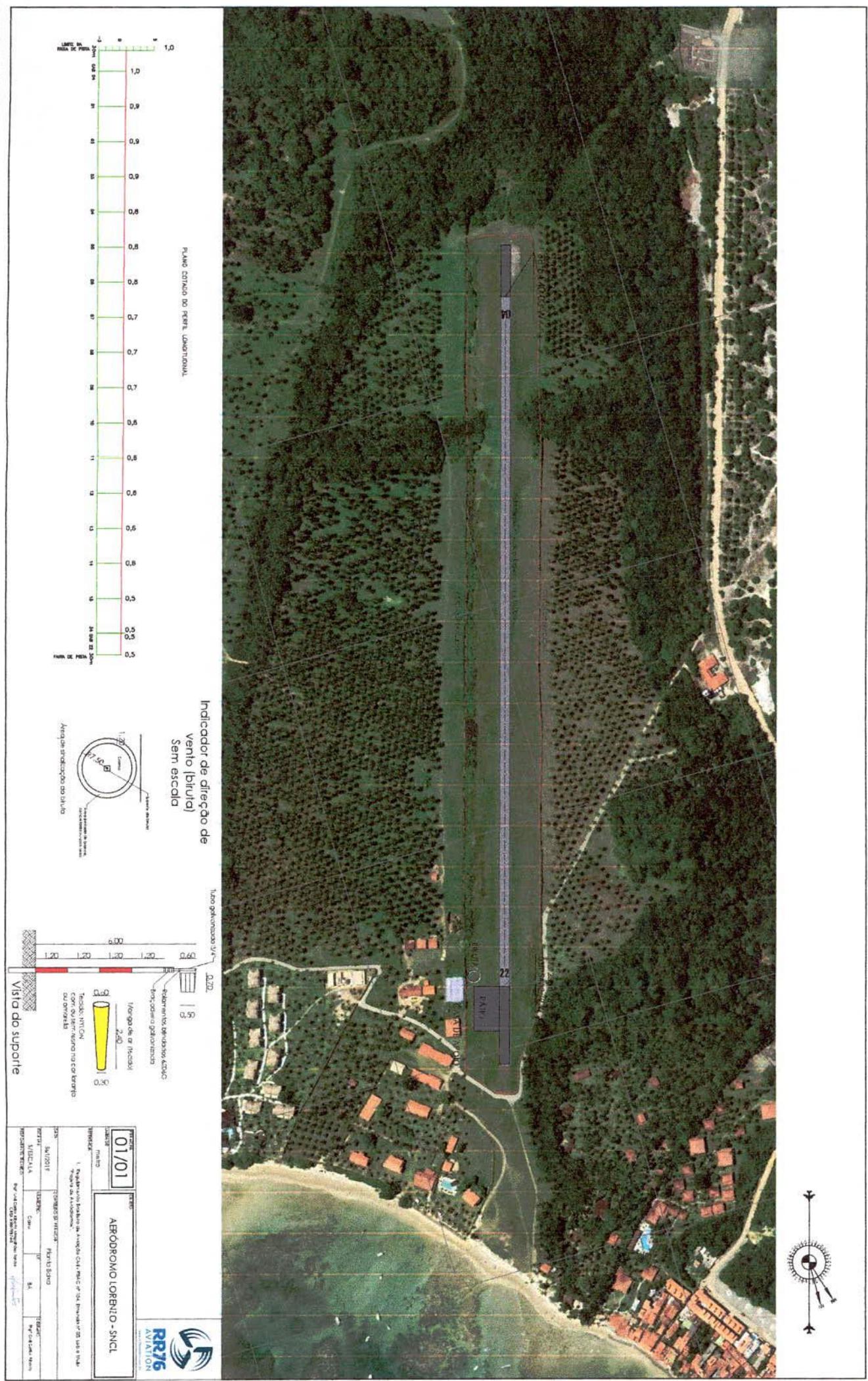
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
13° 23' 22" S / 038° 54' 36" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



**Plano Básico
de
Zoneamento de Ruído – PBZR**

**AERÓDROMO
LORENZO
(SNCL)**

2 – SUMÁRIO

Na escolha do local para a implantação de um aeródromo deverão ser feitas considerações no sentido de atender, principalmente as relativas à segurança das operações, interesse da comunidade e dos usuários.

Os aeródromos devem ser localizados de maneira que o ruído dos aviões, nas operações de pousos e decolagens, não venha trazer incômodo à coletividade vizinha, respeitados os limites sonoros estabelecidos na legislação vigente (Resolução ANAC nº 202, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, Seção 1, página 25).

3 – ATENDIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA APRESENTAÇÃO DO PBZR

O proprietário do aeródromo Lorenzo apresenta este Plano Básico de Zoneamento de Ruído- PBZR, em atendimento aos preceitos da Resolução ANAC nº 202, de 28 de setembro de 2011, sendo de sua responsabilidade a confecção do mesmo.

Os projetos de alterações aeroportuárias que venham a interferir neste Plano, serão comunicados a ANAC.

Cairu - BA, 11 de setembro de 2019.



AGROPECUÁRIA CASARI LTDA
CNPJ: 68.145.887/0002-20
WELLINGTON RICARDO VINÍCIUS CARVALHO RAMOS
CPF: 887.321.505-04

4 – ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1	CAPA	1
2	SUMÁRIO	2
3	ATENDIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO DO PBZR	3
4	ÍNDICE	4
5	NOMENCLATURA	5
6	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO AERÓDROMO	6
7	PROPRIETÁRIO DO AERÓDROMO E ENDEREÇAMENTO	6
8	DESTINAÇÃO DO AERÓDROMO	6
9	MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE AERONAVES NO AERÓDROMO	6
10	DEFINIÇÃO DE PZR	7
11	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RUÍDO AERONÁUTICO	7
12	CONSIDERAÇÕES	7
ANEXO I	TABELA CONTENDO OS USOS COMPATÍVEIS E INCOMPATÍVEIS PARA AS ÁREAS ABRANGIDAS PELO PLANO	8 e 9
ANEXO II	PLANTA DO PBZR	<i>Em anexo</i>

5 – NOMENCLATURA

AERÓDROMO – É toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

dD – decibéis - Escala de intensidade sonora.

PBZR – Plano Básico de Zoneamento de Ruído.

PEZR – Plano Específico de Zoneamento de Ruído.

PZR – Plano de Zoneamento de Ruído.

RBAC – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil

RÚIDO AERONÁUTICO – Ruído oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves.

SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas 2000.

6 – IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO AERÓDROMO

DESIGNAÇÃO DO AERÓDROMO: Lorenzo.

LOCALIZAÇÃO: Quarta Praia, Morro de São Paulo S/N, Cairu - BA, CEP: 45.428-000.

DIMENSÕES: 805,10 x 18,0 metros.

COORDENADAS GEOGRAFICAS: 13° 23' 22" S / 038° 54' 36" W.

ALTITUDE: 1,0 metros.

7 – PROPRIETÁRIO DO AERÓDROMO E ENDEREÇAMENTO

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.

ENDEREÇO: Terceira Praia, Morro de São Paulo S/N, Cairu - BA, CEP: 45.428-000.

EMAIL: ricardo.ramos@rr76aviation.com.br

TELEFONE: (71) 99967-7600.

8 – DESTINACÃO DO AERÓDROMO

Aeródromo de uso exclusivo do proprietário ou sob o consentimento do mesmo, destinado ao pouso e decolagem de pequenas aeronaves, até o nível do Cessna 208 (Caravan).

9 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE AERONAVES NO AERÓDROMO

MOVIMENTO ESTIMADO DE AERONAVES PARA 2019	
MODELO	MOVIMENTO/ANO
Bimotor Convencional	16
Monomotor Convencional	28
Por Ano	44

10 – DEFINIÇÃO DE PZR

O PZR é composto pelas Curvas de Ruído e pelas compatibilizações e incompatibilizações ao uso do solo estabelecidas para as áreas delimitadas por essas curvas, podendo ser utilizado o PEZR ou o PBZR.

No caso do Aeródromo Lorenzo será utilizado o PBZR, em virtude do número de operações/ano ser inferior a estabelecida em 161.15(a)(1) do RBAC 161, e será composto pelas curvas 65 dB e 75 dB.

11 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RUÍDO AERONÁUTICO

A área afetada pelo Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR - do Aeródromo Lorenzo está contida no Anexo II a este Plano.

12 – CONSIDERAÇÕES

A movimentação de aeronaves no aeródromo Lorenzo não deverá ultrapassar o previsto em 161.15(a)(1) do RBAC 161, entretanto, esporadicamente poderá ultrapassar a média definida no item 7 deste Plano.

Após a aprovação deste Plano pela ANAC, o mesmo será encaminhado para a prefeitura local, para as providências pertinentes.

ANEXO I
TABELA CONTENDO OS USOS COMPATÍVEIS E INCOMPATÍVEIS PARA AS ÁREAS ABRANGIDAS PELO PLANO

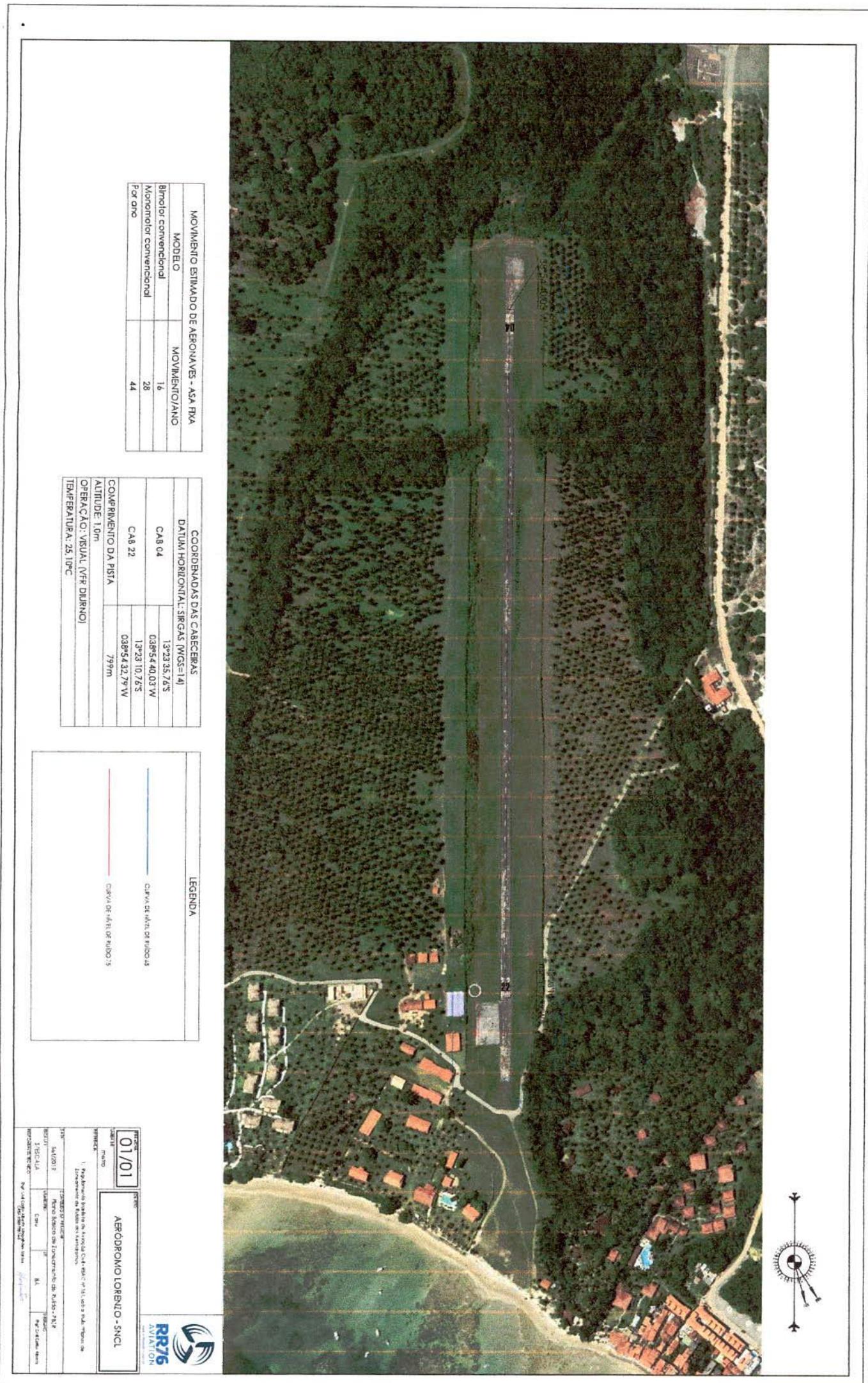
Quadro - Restrições ao Uso do Solo

Uso do Solo	Nível de ruído médio dia-noite (dB)		
	Abaixo de 65	65 - 75	Acima de 75
Residencial			
<i>Residências uni e multifamiliares</i>	S	N(1)	N
<i>Alojamentos temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousada ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	N(1)	N
<i>Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hoteis, pensões ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	N(1)	N
Usos Públicos			
<i>Educacional (exemplos: universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	N(1)	N
<i>Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínica, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	30	N
<i>Igrejas, auditórios e salas de concerto (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	30	N
<i>Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	25	N
<i>Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimento equivalentes)</i>	S	25	35
<i>Estacionamentos (exemplo: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	25	N
Usos comerciais e serviços			
<i>Escritórios, negócios e profissional liberal (exemplos: escritórios, salas e salões comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	25	N
<i>Comércio atacadista – materiais de construção e equipamentos de grande porte</i>	S	25	N
<i>Comércio varejista</i>	S	25	N

<i>Uso do Solo</i>	<i>Nível de ruído médio dia-noite (dB)</i>		
	<i>Abaixo de 65</i>	<i>65 - 75</i>	<i>Acima de 75</i>
<i>Serviços de utilidade pública (exemplos: cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica, Corpo de Bombeiros ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	25	N
<i>Serviços de comunicação (exemplos: estações de rádio e televisão ou empreendimentos equivalentes)</i>	S	25	N
<i>Usos Industriais e de Produção</i>			
<i>Indústrias em geral</i>	S	25	N
<i>Indústrias de precisão (Exemplo: fotografia, óptica)</i>	S	25	N
<i>Agricultura e floresta</i>	S	S(3)	S(4)
<i>Criação de animais, pecuária</i>	S	S(3)	N
<i>Mineração e pesca (exemplo: produção e extração de recursos naturais)</i>	S	S	S
<i>Usos Recreativos</i>			
<i>Estádios de esportes ao ar livre, ginásios</i>	S	S	N
<i>Conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros</i>	S	N	N
<i>Exposições agropecuárias e zoológicos</i>	S	N	N
<i>Parques, parques de diversões, acampamentos ou empreendimentos equivalentes</i>	S	S	N
<i>Campos de golf, hípicas e parques aquáticos</i>	S	25	N

NOTAS DA TABELA

- (a) *Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições (S=Sim).*
- (b) *Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis (N=Não).*
- (c) *Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.*
 - (1) *Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos deve ser adotado medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.*
 - (2) *Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.*
 - (3) *Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.*
 - (4) *Edificações residenciais não são compatíveis.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Valença/BA
Rua Marquês do Herval, nº. 76, segundo andar, sala 03, Centro, CEP 45300-000

Fone: (075) 3641-0163 E-mail: rivalenca@yahoo.com.br



PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL - SUBSTITUTA LEGAL

REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

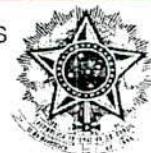
MATRÍCULA

-1.076-

FICHA

-1-Frente-

VALENÇA/BA Oficial: Ederson Roberto Lago



Valença: 15 de maio de 2019.

Transporte da matrícula nº 1.076, proveniente do Livro 2-D, fl. 041, de 21 de dezembro de 1979.

Um imóvel agrícola, situado na Ilha de Tinhare, do Município da Cidade de Cairu, desta Comarca de Valença-Bahia, denominado "Fazenda Caeira" com duas casas e coqueiral, medindo T. de Marinha 55.742,33m², T. Nacional interior 691.757,67m², descrito no Alvará de Licença expedido pelo SPU/BA, por aquisição legal, registro nº 4.246, L-3-I, fls. 155v, em 09/07/1955, no Cartório Imobiliário desta Comarca de Valença-BA. Descrição do Terreno Situação. O terreno está situado dentro da Faixa de 100,00m da orla marítima e dentro do círculo do raio de 1.320,00m, com centro no Farol do Morro de São Paulo. Demarcação e Confrontação: O imóvel transferido está escrito no RIP nº 3407.0109172, terreno de Marinha mede de frente (L) mede 1.744,00m em alinhamentos de 163,00m, 150,00m, 160,00m, 138,00m, 20,00m, 50,00m, 409,00m, 341,00m, 88,00mm e 120,00m, mede de fundo (W) 1.448,00m com sete alinhamentos de 145,00m, 160,00m 169,00m, 427,00m, 339,00m, 84,00m e 124,00m, lado direito (S) mede 33,00m e lado esquerdo (N) mede 39,00m. Área de 55.742,33m². Confrontação: Confronta-se pela frente com o Oceano Atlântico, ao Sul, lado direito com Frederico P. da Luz; ao Norte, lado esquerdo com Maria José de Oliveira Soares, e ao Oeste, fundo com terreno nacional interior ocupado pelo Requerente. Terreno Nacional Interior mede de frente (L) 1.448,00m em sete alinhamentos de 145,00m 160,00m, 169,00m, 427,00m, 339,00m, 84,00m e 124,00m, lado do fundo (W) 1.029,90m em 13 (treze) alinhamentos de 101,00m, 71,50m, 50,00m, 80,00m, 63,00m, 31,00m, 109,00m, 88,00m, 23,00m, 98,00m, 73,00m, 168,40m e 74,00m; lado esquerdo (N) 641,00m em cinco alinhamentos de 57,00m, 63,00m, 84,00m, 104,00m e 333,00m, e pelo lado esquerdo (S) 485,00m em sete alinhamentos de 46,00m, 144,00m, 35,00m 40,00m, 79,00m, 34,00m e 107,00m. Área de 691.757,65m², confronta-se pela frente com o Oceano Atlântico, pelo fundo com Frederico P. da Luz, João Henrique F. Sobrinho e Raimundo dos Santos; pelo lado direito com Frederico P. da Luz, pelo lado esquerdo com Maria José Oliveira Soares. Autenticação: Este Alvará de Licença foi passado na Delegacia do SPU, na Bahia, por Maria Helena Franco Silva, Chefe do SAG, lotada e com exercício na dita Delegacia, estando assinado pelo Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias, em carimbos próprios. INCRA sob nº 322.016.002.267, com área de 100,00, módulo 9,9, nº de módulos 9.11, e fração mínima de parcelamento 9,9 – exercício de 1977, quitado. Valença, 21 de dezembro de 1979. A Oficial, Argentina Rodrigues do Couto.

R-01/1.076. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, definitiva de outra escritura de Promessa de venda, quitada, lavrada pelo Tabelião Sr. Cristovão Rodrigues do Couto, no Livro 107, fls. 019, Ato 2089, datada de 20/12/1979, como Outorgantes vendedores o Sr. JOÃO LEONARDO DA SILVA e sua mulher D. ESTELITA GOMES DA SILVA, brasileiros, casados, lavrador, doméstica, CPF nº 004.156.185-04, residentes e domiciliados nesta Cidade, representados por seu procurador o Sr. Antonio Eugênio Belluca, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 389.667.438-20, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, constituído nos termos da procura pública lavrada nestas Notas, L. 44, fls. 167, ato 5345, em 15 de março de 1976. Venderam o imóvel objeto da matrícula 1076 a Outorgada Compradora a firma AGROPECUÁRIA FLORA VALENÇA S.A, sediada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com CGC/MF nº 47.031.588/0001-04, representada pelo sócio diretor Sr. Antonio Eugênio Belluca, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo CPF nº 389.667.438-30, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cujo imóvel pela quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) já recebido em moeda corrente e legal deste País. Valença, 21 de dezembro de 1979. A Oficial, Argentina Rodrigues do Couto.

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Comarca de Valença /BA
Rua Marques do Herval, nº. 76, segundo andar, sala 03, Centro, CEP 45400-000
Fone: (075) 3641-0163 E-mail: rivalenca@yahoo.com.br

PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL - SUBSTITUTA LEGAL

-1vº-

AV-02/1.076. Conforme documentação apresentada por Agropecuária Casari Ltda, incluindo requerimento datado de 29 de julho de 1999, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural datada de 01/03/99, Resolução dos Quotistas da AGROPECUÁRIA CASARI LTDA. para incorporação da sociedade AGROPECUÁRIA FLORA VALENÇA LTDA, protocolo e justificação de incorporação da Agropecuária Flora Valença LTDA pela AGROPECUÁRIA CASARI LTDA, datado de 30 de abril de 1999, Certidões fornecidas por este Cartório, Laudo pericial de avaliação do acervo líquido da Agropecuária Flora Valença Ltda, balanço patrimonial da Agropecuária Flora Valença Ltda, instrumento particular de alteração do contrato social, procedo ao pedido de averbação da Firma Agropecuária Casari Ltda com a finalidade precípua de fazer constar a incorporação do imóvel desta matrícula em nome da Firma **AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.** DAJ nº 298315, Série 001, no valor de R\$ 50,00 Valença, 26 de agosto de 1999. Maria Auxiliadora de Oliveira, Oficiala.

R-03/1.076. Contrato de Constituição de Aforamento do imóvel situado na Ilha de Tinhare, Gamboa do Morro de São Paulo, denominado Fazenda Caeira, Município de Cairu, neste Estado, constituído de terreno de Marinha e nacional interior, Livro nº BA-008-AF Processo nº 0580.020079/76, RIP nº 3407.0009172-48. 1. Outorgantes: a União, representada pelo Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, Dr. Carlos Alberto Jizler Campelo, de acordo com o disposto no art. 14, inciso V, do decreto Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967. 2. Outorgado: **AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.**, inscrita no CGC nº 68.145.887/0002-20, representada por seu procurador o Sr. Olivieiro Bucci Casari Degli Atti Di Sassoferato, italiano, solteiro, CPF nº 794.424.125-15, residente e domiciliado no Distrito do Morro de São Paulo, na Fazenda Caeira, s/n, Município de Cairu, estado da Bahia. 3. Objeto: Localização e descrição do imóvel: terreno de Marinha – mede de frente (L) 1.747,28m em onze alinhamentos de 163,63m, 150,69m, 161,42m, 138,82m, 20,55m, 49,90m, 104,87m, 408,75m, 340,58m, 87,86m e 120,21m; mede de fundo (W) 1.449,79m em sete alinhamentos de 124,38m, 84,39m, 337,70m, 428,20m, 171,97m, 160,24m, e 142,91m; lado direito (S) mede 33,63m e pelo lado esquerdo (N) 40,49m. Área de 56.040,51m², confronta-se pela frente com o Oceano Atlântico; ao Sul, lado direito com Frederico Pontes P. Luz; ao Norte, lado esquerdo com Maria José de Oliveira Soares; e ao Oeste, fundo com o terreno nacional interior ocupado pelo Requerente. Terreno Nacional Interior: mede de frente (L) 1.449,79m em sete alinhamentos de 124,38m, 84,39m, 337,70m, 428,20m, 171,97m, 160,24m e 142,91m; lado do fundo (W) 1.031,37m em treze alinhamentos de 100,60m, 71,32m, 50,10m, 79,64m, 62,77m, 30,95m, 109,55m, 88,61m, 23,06m, 98,45m, 73,37m, 169,24m e 73,71m, lado esquerdo (N) 642,71m em cinco alinhamentos de 56,95m, 63,92m, 84,35m, 105,43m e 332,06m e pelo lado direito (S) 482,34m em sete alinhamentos de 45,41m, 143,22m, 34,79m, 39,84m, 78,62m, 33,80m, e 106,66m. Área de 631.977,87m², confronta-se pela frente com o Oceano Atlântico, pelo fundo com Frederico Pontes P. Luz, João Henrique F. Sobrinho e Raimundo dos Santos, pelo lado direito com Frederico P. Luz pelo lado esquerdo com Maria José de Oliveira Soares. O terreno está situado dentro da faixa de 100,00m da orla marítima e dentro do círculo do raio de 1.320,00m com centro no Farol do Morro de São Paulo. 4. Fundamentação Legal: art. 105, item 7º do decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. 5. Despacho Autorizativo: Despacho de concessão de aforamento da Sra. Delegada do Patrimônio da União do Estado da Bahia em 31/01/1994, exarado às fls. 91 verso do processo acima referenciado e aprovado por despacho da Sra. Secretária do Patrimônio da União, em 01/02/2001, exarado às fls. 200 do mesmo processo. 6. Cláusulas e Condições: Clausula Primeira: Foro e Laudêmio - Que o outorgado assume a condição de foreiro, ficando sujeito ao pagamento do foro anual em importância equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) do valor do domínio pleno do terreno objeto do presente contrato, que nesta data é de R\$ 131.781,67 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), cujo foro correspondente será anualmente atualizado na forma do art. 101, do Decreto Lei nº 9.760/46, com redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, a ser cobrado na forma e condições previstas em portaria do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão e do laudêmio em valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o

continua na ficha nº 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Comarca de Valença/BA
Rua Marquês do Herval, nº. 76, segundo andar, sala 03, Centro, CEP 45400-000
Fone: (075) 3641-0163 E-mail: rivalence@yahoo.com.br



PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL - SUBSTITUTA LEGAL

REGISTRO GERAL

ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

MATRÍCULA

-1.076-

FICHA

-2-Frente-

VALENÇA/BA Oficial: Ederson Roberto Lago

Valença: 15 de maio de 2019.



valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias, na transferência onerosa, entre vivos, e ainda que por força de decisão Judicial transitada em julgado, bem assim sob a cessão de direitos a eles relativos (art. 67 do decreto Lei nº 9.760/46; art. 3º do Decreto Lei nº 2.398/87 e Decreto nº 95.760/88). Parágrafo primeiro – Se o objeto do presente contrato estiver situado em zona que tenha sido declarada de interesse público, mediante Portaria da Sra. Secretária do Patrimônio da União, a transferência do aforamento não poderá ser feita (art. 3º, § 2º, alínea "b" do decreto Lei nº 2.398/87 e o art. 7º do Decreto nº 95.760/88 com a redação do art. 33 da lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998). Parágrafo Segundo – O outorgado foreiro fica sujeito a observância da legislação que dispõe sobre meio ambiente. Cláusula Segunda – Inadimplemento no atraso do pagamento do foro acarretará para o outorgado foreiro a incidência de multa e juros moratórios e demais cominações legais. Parágrafo Primeiro – A falta de pagamento do foro implicará a inscrição do débito em dívida ativa (art. 17 do Decreto Lei nº 2323, de 26 de fevereiro de 1987). Parágrafo Segundo – O não pagamento do foro durante três anos consecutivos ou quatro anos intercalados importará na caducidade do aforamento (art. 32 da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 e art. 101, § 2º do decreto Lei nº 9.760/46), procedendo-se na forma do disposto nos art. 118 a 121 do decreto Lei nº 9.760/46. Parágrafo Terceiro – Será nula a transmissão do domínio útil do terreno realizado sem o prévio consentimento da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Cláusula Terceira – Extinção do Aforamento – O aforamento extinguir-se-á por inadimplemento de cláusula contratual, por acordo entre as partes, ou a critério do Presidente da República por proposta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela remição do foro nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitéutico. Parágrafo Primeiro – Consistindo o inadimplemento da cláusula sub contratual no não pagamento do foro durante três anos consecutivos ou quatro anos intercalados, é facultado ao foreiro, sem prejuízo do disposto no art. 120 do Decreto Lei nº 9.760/46, revigorar o aforamento mediante as condições que lhe forem impostas. Parágrafo segundo – Na consolidação pela União do domínio pleno do terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância equivalente a 17% (correspondente ao domínio direto). Parágrafo Terceiro – A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% do valor do domínio pleno do terreno. 7. Outras Estipulações: I) O terreno em questão é presumivelmente da União, uma vez que inexiste linha de preamar de 1831, devidamente aprovado e homologado para o local. II) O presente contrato de aforamento será regido pelo decreto Lei nº 9760/46, Lei nº 9636/98 e legislação superveniente; III) As despesas de transmissão e de registros cartorários, porventura incidentes, correrão por conta do outorgado. 8. O Outorgado foreiro apresentou as certidões negativas de (Débito Tributário para com a Receita Federal e Dívida Ativa). Matrícula nº 023767 com força de escritura pública o presente contrato, art. 13, item VI, do Decreto Lei nº 147/67, com redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5421, de 25/04/68. Continha assinaturas. DAJ Série 002, nº 779880, no valor de R\$ 10,00 e DAJ complementar Série 002, nº 779917, no valor de R\$ 231,50. Valença, 06 de novembro de 2001. Maria Auxiliadora de Oliveira. Oficiala.

AV-04/1.076. Faço constar que conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do Distrito da Gamboa, datada de 14/11/2002, foi desmembrada do imóvel desta matrícula, uma área de 36.193,23m² (trinta e seis mil, cento e noventa e três metros e vinte e três centímetros quadrados). Vide matrícula 4248, R-1, no Livro 2-RG, Ficha 01. DAJ 507838. Valença, 07 de maio de 2003. Alfredo Moraes de Vasconcelos, Oficial Designado.

AV-05/1.076. DATA: 24/02/2010. DAJ N° 967512, R\$ 13,20. Procede-se a esta averbação para constar continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Comarca de Valença/BA
Rua Marquês do Herval, nº. 76, segundo andar, sala 03, Centro, CEP 45400-000
Fone: (075) 3641-0163 E-mail: civaleanca@yahoo.com.br

PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL - SUBSTITUTA LEGAL

-2vº-

que uma área de 22.655,92m², foi desmembrada do imóvel desta matrícula, conforme requerimento datado de 18/02/2010. Vide matrícula 5664 – Ficha neste registro imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Valença, 24 de fevereiro de 2010. Eu, Daniela de Fátima Herculano, Oficiala Designada.

Eu, Patricia dos Santos Rangel, Substituta Legal, digitei, li e conferi, Daniela, e, eu, Bel. Esp. Ederson Roberto Lago, Oficial de Registro, li, conferi, transportei e encerrei o presente ato com minha assinatura. Valença/BA, 15 de maio de 2019. Daniela

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel e integral do que consta nesta matrícula conforme artigo 19, § 1º da Lei nº. 6015/73. O imóvel desta matrícula possui ônus real. De tudo dou Fé.

PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL - SUBSTITUTA LEGAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB023716-2
3TMAN0IVIL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

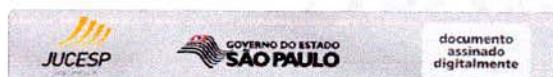
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIÉDADE LIMITADA	
NIRE 35210940017	CNPJ 68.145.887/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 390.365/19-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/08/2019
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:12:59	CÓDIGO DE CONTROLE 122938648	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/09/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS : 88732150504. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespoline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122938648, segunda-feira, 9 de setembro de 2019 às 10:12:59.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

16 08 19

JUCESP PROTOCOLO
 0.858.567/19-2



Foto (3) / Fc 2C9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 026254804-6

58124 B

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUÁRIA CASARI LTDA		PORTO Normal	
LOGRADOURO RUA FAZENDA SANTA MARGARIDA		NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 11
MUNICÍPIO Guatapará		UF SP	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE RR.145.887/0001-40	NIRE - SEDE 3521094001-7	EMAIL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA			
NOME: EDMAR BORGES FERREIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS	
ASSINATURA		DARE: R\$ 145,91	SEQ. DOC 1 / 1
		DARF: R\$ 21,00	
DATA: 16/08/2019			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO RECOLHIMENTO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE
16 AGO 2019		16 AGO 2019
OTOCOL...		Area de Controle Ferreira Assessor Técnico em Recursos Humanos RR. 20.13.6.6.0

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input checked="" type="checkbox"/> Alvará Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 16 AGO. 2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 390.365/19-1 GISELE DIANE FERREIRA SECRETARIA GERAL
VISTA PREVIA <i>Conselho</i>	CADASTRADO E.R. CIESP	JUCESP

JUICESP

VISÃO
CONFIDENCIAL
RG 29.153-145-6

16.08.10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.

CNPJ/MF 68.145.887/0001-40
NIRE 35.210.940.017

ESP
DE
5

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

AI 2019 *

1. LODOVICA BUCCI CASARI DEGLI ATTÌ DI SASSOFERRATO ACCIARI, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 12.08.1957, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.004.995-58 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.818.948-39, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145, Jardim América, CEP 14025-440 ("Lodovica");
AI 2019 *
2. OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, natural da cidade de Roma/Itália, nascido aos 22.09.1966, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V220036-1 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.424.125-15, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145, Jardim América, CEP 14025-440 ("Oliviero");
AI 2019 *
3. VIOLANTE PASOLINI DALL'ONDA, italiana, natural da cidade de Roma/Itália, nascida aos 30.12.1986, solteira, maior, empresária, portadora do Passaporte Italiano nº YA 7824120 e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.990.245-24, residente e domiciliada em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06, neste ato representada por seu procurador, Oliviero Bucci Casari, acima qualificado ("Violante");
AI 2019 *
4. EDOARDO PASOLINI DALL'ONDA, italiano, natural da cidade de Roma/Itália, nascido aos 11.05.1989, solteiro, maior, empresário portador do Passaporte Italiano nº YA 4024578 e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.990.225-80, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06, neste ato representada por seu procurador, Oliviero Bucci Casari, acima qualificado ("Edoardo");
AI 2019 *

JUÍZESP

- ✓ 5. **PIETRO PASOLINI DALL'ONDA**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 03.12.1992, solteiro, maior, empresário, portador do Passaporte Brasileiro nº YB 8626355 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.025.575-12, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06, neste ato representada por seu procurador, **Oliviero Bucci Casari**, acima qualificado ("Pietro"); e
6. **ALESSANDRO PASOLINI DALL'ONDA**, italiano, natural da cidade de Roma/Itália, nascido aos 11.09.2000, solteiro, maior, estudante, portador do Passaporte Italiano nº YA 6818582 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.025.495-01, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06, neste ato representada por seu procurador, **Oliviero Bucci Casari**, acima qualificado ("Alessandro");

OB
du

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma limitada **Agropecuária Casari Ltda.**, com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017, em sessão de 10 de junho de 1992, e última alteração contratual arquivada na mesma repartição sob o nº 103.842/10-0, em sessão de 23 de março de 2010 ("Sociedade"), e ainda,

7. **GUIDO PASOLINI DALL'ONDA**, italiano, natural da cidade de Milão/Itália, nascido aos 16.09.1955, viúvo, empresário, portador do Passaporte Italiano nº YA 8531862 e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.990.185-59, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06, usufrutuário das quotas detidas pelos sócios Violante, Edoardo, Pietro e Alessandro, nos termos do Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, e aditado em 15 de abril de 2019 ("Instrumento de Doação"), neste ato representado por seu procurador, **Oliviero Bucci Casari**, acima qualificado ("Usufrutuário"),

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

JUICESP

16/06/19

00

1. Usufruto.

1.1 Neste ato, os sócios e o Usufrutuário consignam que, nos termos do Primeiro Aditamento ao Instrumento de Doação, celebrado em 02 de abril de 2019, o usufruto sobre as 50.000 (cinquenta mil) quotas de titularidade dos sócios **Violante Pasolini Dall'Onda, Edoardo Pasolini Dall'Onda, Pietro Pasolini Dall'Onda e Alessandro Pasolini Dall'Onda** foi transferido a **Guido Pasolini Dall'Onda** em virtude do falecimento da antiga usufrutuária **Maria Letizia Bucci Casari Pasolini Dall'Onda**, italiana, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RNE nº V147708-C SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF/MF sob o nº 776.597.755-33.

1.2 Em face da deliberação acima, a Cláusula 5^a do Contrato Social vigerá com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5^a O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Lodovica Bucci Casari Degli Atti Di Sassoferato Acciari	50.000	50.000,00	33,3333
Oliviero Bucci Casari	50.000	50.000,00	33,3333
Violante Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Edoardo Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Pietro Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Alessandro Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Total	150.000	150.000,00	100,0000

JUICE3P

16 03 19

1

PARÁGRAFO 1º

PARÁGRAFO 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

PÁGINA 22

50.000 (cinquenta mil) quotas, de titularidade dos sócios **Violante Pasolini Dall’Onda, Edoardo Pasolini Dall’Onda, Pietro Pasolini Dall’Onda e Alessandro Pasolini Dall’Onda**, estão sujeitas aos vínculos de incomunicabilidade e impenhorabilidade e ao usufruto vitalício e simultâneo em favor de **Guido Pasolini Dall’Onda**, italiano, viúvo, empresário, portador do Passaporte Italiano nº YA 8531862 e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.990.185-59, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06 (“Usufrutuário”), usufrutuário das quotas detidas pelos sócios Violante, Edoardo, Pietro e Alessandro, nos termos do Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010 e aditado em 02 de abril de 2019 (“Instrumento de Doação”). Tal usufruto abrange **(a)** todos os direitos patrimoniais inerentes a tais quotas, inclusive o direito de receber lucros, bonificações, juros sobre capital próprio e qualquer outra vantagem financeira aplicáveis, bem como o direito de preferência na subscrição de quotas emitidas pela Sociedade, e **(b)** direitos políticos inerentes a tais quotas, inclusive de comparecer a reuniões da Sociedade e exercer o direito de voto.

PARÁGRAFO 3º

Nos termos do Instrumento de Doação, o usufruto mencionado no Parágrafo 2º desta Cláusula 5ª somente se extinguirá (a) por falecimento do Usufrutuário; ou (b)

JUICESP

VERBAL
DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
E DIREITO
CIVIL
16.000.000

como consequência de consolidação, ou (c) por renúncia unilateral do Usufrutuário."

2. Consignação da Existência de Filial.

2.1 Neste ato, os sócios e o Usufrutuário resolvem refletir, no contrato social da Sociedade, a existência da filial da Sociedade localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3^a Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20, inscrita com o número NIRE 29.900.421.929 ("Filial BA").

2.2 Os sócios e o Usufrutuário consignam, ainda, que, não obstante o CEP atribuído à Filial BA quando de sua abertura, em 1993, ser o CEP 45420-000, conforme refletido no cartão de CNPJ da Filial BA, o CEP atual da Filial BA é o 45428-000, cujo CEP foi atribuído à Ilha de Tinhare, onde se situa Morro de São Paulo, posteriormente à abertura da Filial BA. O devido ajuste será realizado perante os órgãos governamentais aplicáveis mediante o registro deste instrumento.

2.3 Em face da deliberação acima, a Cláusula 2^a do Contrato Social vigerá com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2^a A Sociedade tem sede e foro jurídico em Guatrapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000.

PARÁGRAFO 1º

A Sociedade possui uma filial em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3^a Praia, Morro de São Paulo, CEP 45428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20 inscrita com o número NIRE 29.900.421.929 ("Filial BA").

PARÁGRAFO 2º

A Sociedade, por resolução dos sócios, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

JUICEDP
16 00 10

22

3. Alteração do Objeto Social.

3.1 Neste ato, os sócios e o Usufrutuário resolvem alterar o objeto social, para incluir as atividades de (i) locação de imóveis próprios para fins residenciais e não residenciais, (ii) locação de espaço para a realização de eventos culturais, (iii) compra e venda de imóveis próprios, e comercialização de bem mineral, cujas atividades serão realizadas na Filial BA.

3.2 Em face da deliberação acima, a Cláusula 4^a do Contrato Social vigerá com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4^a A sociedade tem por objeto:

- (a) a exploração agrícola e pecuária de bens próprios ou de terceiros, compra e venda de produtos agrícolas pastoris;
- (b) a extração e comercialização de bem mineral nas áreas de propriedade da sociedade, especificamente no Morro de São Paulo, município de Cairu, Estado da Bahia;
- (c) a prestação de serviços relacionados à área de propriedade da sociedade localizada no Morro de São Paulo, município de Cairu, Estado da Bahia;
- (d) a locação de imóveis próprios para fins residenciais e não residenciais;
- (e) locação de espaço para a realização de eventos culturais;
- (f) a compra e venda de imóveis próprios; e
- (g) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades listadas nos itens (b), (c), (d), (e) e (f) acima são realizadas somente na Filial BA."

4. Exclusão de Cláusula.

4.1 Neste ato, os sócios e o Usufrutuário resolvem excluir a Cláusula 24 do Contrato Social, que permitia a exclusão judicial de sócio, por justa causa e na forma da

VISTO
CONFIRMADO
R. 0203181-5-6

lei, por decisão de sócios representando a maioria do capital social, na hipótese de ato de inegável gravidade que pudesse colocar em risco a continuidade da Sociedade.

5. **Consolidação do Contrato Social.** Por fim, os sócios e o Usufrutuário resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que, com já com as alterações acima aprovadas, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
AGROPECUÁRIA CASARI LTDA."**

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA 1^a A Sociedade empresária sob a forma limitada opera sob a denominação **Agropecuária Casari Ltda.**, regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2^a A Sociedade tem sede e foro jurídico em Guatrapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000.

PARÁGRAFO 1º A Sociedade possui uma filial em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caicira, s/n, 3^a Praia, Morro do São Paulo, CEP 45428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20 inscrita com o número NIRE 29.900.421.929 ("Filial BA").

PARÁGRAFO 2º A Sociedade, por resolução dos sócios, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3^a O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4^a A sociedade tem por objeto:

JUOCESP

16 08 19

22

- (a) a exploração agrícola e pecuária de bens próprios ou de terceiros, compra e venda de produtos agrícolas pastoris;
- (b) a extração e comercialização de bem mineral nas áreas de propriedade da sociedade, especificamente no Morro de São Paulo, município de Cairu, Estado da Bahia;
- (c) a prestação de serviços relacionados à área de propriedade da sociedade localizada no Morro de São Paulo, município de Cairu, Estado da Bahia;
- (d) a locação de imóveis próprios para fins residenciais e não residenciais;
- (e) locação de espaço para a realização de eventos culturais;
- (f) a compra e venda de imóveis próprios; e
- (g) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades listadas nos itens (b), (c), (d), (e) e (f) acima são realizadas somente na Filial BA.

CAPÍTULO II - Capital Social

CLÁUSULA 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Lodovica Bucci Casari Degli Atti Di Sassoferato Acciari	50.000	50.000,00	33,3333
Oliviero Bucci Casari	50.000	50.000,00	33,3333
Violante Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Nome	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Edoardo Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Pietro Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Alessandro Pasolini Dall'Onda	12.500	12.500,00	8,3333
Total	150.000	150.000,00	100,0000

JUDESP

16 08 19

VOLANTE
EDOARDO DALL'ONDA
YA 8531862-59

33

PARÁGRAFO 1º

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º

50.000 (cinquenta mil) quotas, de titularidade dos sócios **Violante Pasolini Dall'Onda, Edoardo Pasolini Dall'Onda, Pietro Pasolini Dall'Onda e Alessandro Pasolini Dall'Onda**, estão sujeitas aos vínculos de incomunicabilidade e impenhorabilidade e ao usufruto vitalício e simultâneo em favor de **Guido Pasolini Dall'Onda**, italiano, viúvo, empresário, portador do Passaporte Italiano nº YA 8531862 e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.990.185-59, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06 ("Usufrutuário"), usufrutuário das quotas detidas pelos sócios Violante, Edoardo, Pietro e Alessandro, nos termos do Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010 e aditado em 02 de abril de 2019 ("Instrumento de Doação"). Tal usufruto abrange **(a)** todos os direitos patrimoniais inerentes a tais quotas, inclusive o direito de receber lucros, bonificações, juros sobre capital próprio e qualquer outra vantagem financeira aplicáveis, bem como o direito de preferência na subscrição de quotas emitidas pela Sociedade, e **(b)** direitos políticos inerentes a tais quotas, inclusive de comparecer a reuniões da Sociedade e exercer o direito de voto.

PARÁGRAFO 3º

Nos termos do Instrumento de Doação, o usufruto mencionado no Parágrafo 2º desta Cláusula 5ª somente

JUDESP

16/08/19

se extinguirá (a) por falecimento do Usufrutuário; ou (b) como consequência de consolidação, ou (c) por renúncia unilateral do Usufrutuário.

CLÁUSULA 6^a As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7^a É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio.

CLÁUSULA 8^a As quotas não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso dos demais sócios, respeitado o direito de preferência previsto no Capítulo VII abaixo.

CAPÍTULO III - Administração da Sociedade

CLÁUSULA 9^a A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, por 2 (dois) administradores, sócios ou não, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A atual administração da sociedade é exercida pelos sócios **Lodovica Bucci Casari Degli Atti Di Sassoferato Acciari e Oliviero Bucci Casari**, designados Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO A destituição dos Diretores poderá ser feita a qualquer tempo, mediante aprovação de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos dos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

JUDESP
16 08 19

16/08/19
Poderão ser
apresentadas
propostas de
emenda ou
aditamento
às Cláusulas
que forem
discutidas
no encontro
de sócios
previsto no artigo
1º da Constituição
Social.

CLÁUSULA 11 A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) individualmente por qualquer Diretor; ou
- (b) individualmente por um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO Exceto por procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, as demais procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 12 Em operações estranhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos Diretores conceder, em nome da Sociedade, fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais

CLÁUSULA 13 As deliberações sociais serão tomadas por decisão de sócios representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 A Reunião de Sócios se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente quando for de interesse social.

PARÁGRAFO 1º A Reunião de Sócios será convocada por qualquer um dos Diretores mediante carta encaminhada ao representante legal dos sócios com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para a primeira convocação, e pelo menos 1 (um) dia de antecedência para a segunda convocação.

JUCESP

16 00 19

22

PARÁGRAFO 2º

A Reunião de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

PARÁGRAFO 3º

A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por representantes legais dos sócios escolhidos entre os presentes.

PARÁGRAFO 4º

As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.

PARÁGRAFO 5º

Das Reuniões de Sócios serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

CLÁUSULA 15

A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) designar os Diretores, quando for o caso.

CAPÍTULO V - Continuação e Liquidação

CLÁUSULA 16

O falecimento, a declaração de incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

CAPÍTULO VI – Apuração de Haveres

JUDESP
16 00 19

CLÁUSULA 17 No caso de apuração de haveres decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- (a) na data-base da apuração, será levantado um balanço da sociedade especialmente para este fim, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas ou adquiridas, conforme o caso; e tal balanço deverá ser levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data-base; e
- (b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV - Índice Geral de Preços de Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas e, na falta desse, com base em outro índice legal que venha a substituí-lo, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a data do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA 18 As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos outros sócios, devendo, em caso de unipessoalidade da Sociedade, terceiro ingressar na sociedade para compor o capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da saída do sócio.

CAPÍTULO VII – Direito de Preferência

CLÁUSULA 19 O sócio que desejar alienar suas quotas do capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá obedecer ao procedimento previsto nesta Cláusula 19 e no Instrumento de Doação, sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO 1º O sócio que desejar alienar suas quotas deverá notificar os demais sócios, informando o número de quotas a

JUDESP
16/08/19

30
30

serem alienadas, o preço proposto, a forma de pagamento e todos os demais termos e condições relevantes da oferta.

PARÁGRAFO 2º

No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o Parágrafo 1º desta cláusula, os outros sócios poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção da sua participação no capital da Sociedade e nas condições previstas na notificação. A aquisição das quotas ofertadas ocorrerá na sede da Sociedade, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação de aceitação pelo sócio vendedor.

PARÁGRAFO 3º

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no Parágrafo 2º acima sem que todos os sócios tenham exercido seu direito de preferência, o sócio vendedor deverá, nos 10 (dez) dias subsequentes, enviar uma nova notificação apenas aos sócios que tenham exercido seu direito de preferência, para que estes exerçam seu direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, pelas mesmas condições previstas na primeira notificação.

PARÁGRAFO 4º

O procedimento previsto no Parágrafo 3º será repetido até que todos os sócios exerçam seu direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, ou seja, até que todos os sócios **(a)** tenham exercido o direito de preferência para a aquisição de todas as quotas remanescentes, ou **(b)** tenham manifestado expressamente sua renúncia ao

16/08/19

30
30

direito de preferência na aquisição das quotas remanescentes, ou ainda (c) não tenham se manifestado dentro do respectivo prazo.

CAPÍTULO VIII - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA 20 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA 21 O lucro líquido apurado poderá, por deliberação de sócios, ser distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou retido para posterior deliberação, conforme legalmente permitido.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que terá a destinação determinada pelos sócio**CAPÍTULO IX - Dissoluções**

CLÁUSULA 22 A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 23 Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CAPÍTULO X - Disposições Finais

CLÁUSULA 24 Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações."

Em testemunho do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, perante duas (2) testemunhas

JUCESP
16 AGO 19

Guatrapá, 02 de abril de 2019.

Oliviero Bucci Casari degli Atti Di SASSOFERRATO ACCIARI

LODOVICA BUCCI CASARI DEGLI ATTI DI SASSOFERRATO ACCIARI

Oliviero Br Casari

OLIVIERO BUCCI CASARI

p.p.

VIOLENTE PASOLINI DALL'ONDA

Oliviero Bucci Casari

p.p.

EDOARDO PASOLINI DALL'ONDA

Oliviero Bucci Casari

p.p.

PIETRO PASOLINI DALL'ONDA

Oliviero Bucci Casari

p.p.

ALESSANDRO PASOLINI DALL'ONDA

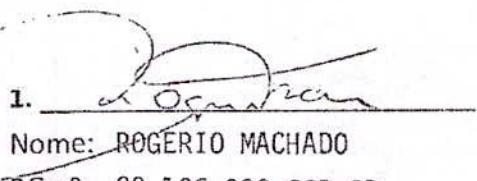
Oliviero Bucci Casari

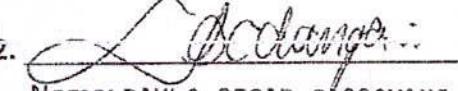
p.p.

GUIDO PASOLINI DALL'ONDA

Oliviero Bucci Casari

Testemunhas:

1. 
Nome: ROGERIO MACHADO
RG nº: 20.106.330-SSP.SP

2. 
Nome: PAULO CESAR SACCOMANI DE ANGELIS
RG nº: 14.375.989-SSP.SP





REPU^BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1955530001

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AGROPECUARIA CASARI LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 68.145.887/0001-40
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP86983936 - 68145887000140

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME OLIVIERO BUCCI CASARI	CPF 794.424.125-15
LOCAL	DATA 15/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 033.924.458-51

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018





República Federativa do Brasil
FLAVIA ARMANDO AGRESTE
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Traduttore Commerciale
JUCESP n. 920 - ITÁLIA
CPF n. 266.429.388-52 INSS 12714343119 CCM 3.180.501-9 - RG 11.624.594-3
Rua Monte Alegre, 662 - apto. 111 - Perdizes, CEP 05014-000
SÃO PAULO, SP - BRASIL
Fone/Fax: (11) 3864.7435 e-mail: flaviaagreste@gmail.com

282

Tradução nº 4892 Livro nº XXX Folha nº 282
Traduzione nº 4892 Libro nº XXX Foglio nº 282

Certifico que nessa data me foi entregue um documento em italiano e português, do qual traduzo as partes em italiano como segue:

Repetório n. 11.939

Autenlicação de firma

Certifico, eu, subscrito, Adv. Lorenzo Cavalaglio, Notário em Roma, inscrito no Colégio Notarial dos distritos reunidos de Roma, Velletri e Civitavecchia, que:

PASOLINI DALL'ONDA Edoardo, nascido em Roma, no dia 11 de maio de 1989, domiciliado em Roma, Piazza Benedetto Cairoli n. 6, cuja identidade pessoal eu, notário, estou certo, assinou o documento acima na minha presença em Roma, no meu escritório, na Via Cola di Rienzo n. 52, hoje, primeiro de março de dois mil e doze nove.

(ass.) Lorenzo Cavalaglio

Apostille
(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

(1) País: Itália

O presente instrumento público

(2) foi assinado por Lorenzo Cavalaglio

(3) na qualidade de Notário em Roma

(4) munido de selo/carimbo notarial

atestado

(5) em Roma, (6) em 4 março de 2019

(7) pela Procuradoria da República de Roma

(8) sob o nº 1298

(9) sello/carimbo do Setor de Legalizações.

(10) assinatura: O Diretor Administrativo Delegado à legalização, Dr. Ferdinando Correale

MICROFILMADO SOB N°
0001564050
5º RTD DA CAPITAL

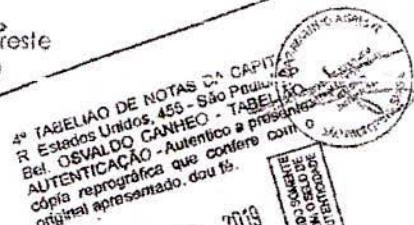
No documento consta um carimbo do notário Lorenzo Cavalaglio, um da Procuradoria da República de Roma e um sello de pagamento de imposto de 16 euros.

Nada mais de relevante foi constatado no documento acima traduzido, que devoixo juntamente com a presente tradução, digitada em uma página, por mim lida e considerada correta.

E por ser verdade, firmo o presente na forma da lei.

São Paulo, 26 de julho de 2019

Flavia Armando Agreste
JUCESP n. 920



S. PAULI-SP 30 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

AVV. LORENZO CAVALCIO - NOTAIO

VIA COLA DI RIENZO, 52 - 00192 ROMA - TEL. 06-8845208 - FAX 06-81086103 - ICavalagli@orariato.it - www.noracavagliottarait

Pelo presente instrumento particular de mandato, EDOARDO
PASOLINI DALL'ONDA, nascido em Roma em 11.5.1989,

italiano, solteiro, empresário portador do Passaporte
Italiano nº IA 4024578 e inscrito no CPF/MF sob o
nº 857.990.225-80, residente e domiciliado em Roma, Itália,
na Piazza Benedetto Cairoli 06 (doravante denominado
"OUTORGANTE"), neste ato, nomeia e constitui seu bastante
procurador o Sr. OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, solteiro,
empresário, portador da Carteira de Identidade RNE
nº V220036-1 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o
nº 794.424.125-15, residente e domiciliado em Ribeirão
Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145,
Jardim América, CEP 14025-440, para que ele, em nome do
OUTORGANTE, possa praticar os seguintes atos e operações,
mediante expressas instruções, por e-mail, do OUTORGANTE:

(a) representar, o OUTORGANTE na qualidade de sócio da Agropecuária Casari Ltda., com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do

Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "SOCIEDADE"), com a finalidade de (i) a^o TABELAO DE REGISTROS UNICO DE OSVALDO BECOS AUTENTICAR cópia reprodução original apresentada de

IVANTE
DELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
MUNICÍPIO DE URTIGA, 455 - São Paulo SP
CONVALIDADO CANHEO - TASELJÃO
Autêntico a presente com o
seu reproduzido que confere com o
original apresentado, daquela fé.
de
1 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,00



JUCESP

Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a quotas da SOCIEDADE; (ii) aprovar alterações ao contrato social da SOCIEDADE para refletir as novas condições do usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no contrato social da SOCIEDADE, de disposições referentes à existência da filial da SOCIEDADE localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3ª Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20; (iv) aprovar a alteração do objeto social da SOCIEDADE, para incluir as atividades de locação de imóveis próprios para fins residenciais, locação de espaço para a realização de eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da SOCIEDADE; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do contrato social da SOCIEDADE, e (vi) aprovar a consolidação do contrato social da SOCIEDADE; (b) comparecer, representando o OUTORGANTE, às reuniões de sócios da SOCIEDADE, votar as quotas do OUTORGANTE em relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome do OUTORGANTE, quaisquer alterações do Contrato Social da SOCIEDADE, bem como quaisquer documentos societários necessários ao exercício dos poderes outorgados receber citações em nome do OUTORGANTE.

RECEBIMENTO DE NOTAIS DE CAPITAL
R. Ezequiel Unicos, 455 - São Paulo - SP
BL. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO DA 1ª ZONA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprográfica que consta com o
original apresentado, dou fé. (d)
Caso
S. PAULO - SP 30 III de 2010
Procurador
Câmara de Vereadores

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

MICROFILMADO
SOB N°
0001564050
5º RTD DA CAPITAL



JUCESP

16.08.19

creiro judiciais decorrentes exclusivamente da aplicação das leis
provar societárias no Brasil; (e) representar o OUTORGANTE perante
tir as a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f)
informe representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil
var a exclusivamente para requerer o registro de investimentos e
osicões reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de
tada em créditos em capital em nome da OUTORGANTE; e (g) representar
Praia, o OUTORGANTE perante quaisquer repartições ou órgãos
sob o públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à
objeto participação detida pelo OUTORGANTE na SOCIEDADE. Esta
Locação procuração será válida até 31 de dezembro de 2021, e todos os
ção de quaisquer poderes contidos neste instrumento poderão ser
compra e exercidos tão-somente para fins das operações mencionadas no
rial da item (a) acima, mediante expressa orientação do OUTORGANTE
24 do por e-mail.

0001564050
5º RTD DA CAPITAL
MICROFILMADO

Eduardo Pasolini dall'Onda

Repertorio n. 11.939

AUTENTICA DI FIRMA

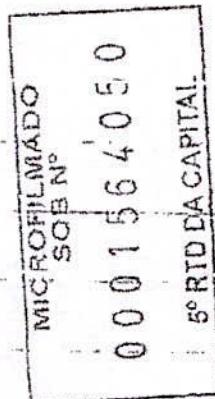
em como Certifico io sottoscritto Avv. Lorenzo Cavalaglio, Notaio in
para o Roma, iscritto nel Collegio Notarile dei Distretti Riuniti
ma; (d) di Roma, Velletri e Civitavecchia, che:
rocessos PASOLINI DALL'ONDA Edoardo, nato a

R. JOSÉ LÂU DE MORAES SA CANTO
Bairro OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pressão
cópia reproduzida que confere com o
original apresentado. dou fé

S. PAULO SP 30 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60





JUDESP

00010
il 01 marzo 1988

domiciliata in Roma, Piazza Benedetto Cairoli n. 6,

della cui identità personale io Notaio sono certo, ha apposto alla mia presenza la propria firma in calco al suesteso atto in Roma e nel mio studio in Via Cola di Rienzo n. 52, oggi primo marzo duemila dieciannove.

Ferdinando Gravaccaro



APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Paese ITALIA

Il presente atto pubblico

2. è stato sottoscritto da *Ferdinando Gravaccaro*

3. agente in qualità di *NOTAIO - IN ROMA*

4. è munito del sigillo/bolla di *NOTAILE*

5. in ROMA

Attestato

12. 2010

6. il

7. da PROCURA DELLA REPUBBLICA DI ROMA

8. col numero 1298

9. sigillo/timbro dell'Ufficio legalizzazioni

10. Firma

Dott. Ferdinando Gravaccaro



10. D.R. Amm. Delegado alla Legalizzazione
Dott. OSVALDO CANHEO/TABELIÃO
R. Estados Unidos, 466 - São Paulo - SP
Autenticação - Autentico o presente
original reprodução que confere com a
original apresentada, dada 16.

S. PAULO - SP 13 JUL. 2019
ANDRE RICARDO PAROLIN
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,00



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron
Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.564.050 de 29/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 29/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.574.109, tendo sido registrado sob nº 1.564.050 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 29 de julho de 2019

Jose Nata da Silva Filho
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 485 - São Paulo/SP
Bel OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticação presenta
cópia reprodutiva que confere com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP 30 JUL. 2019



ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

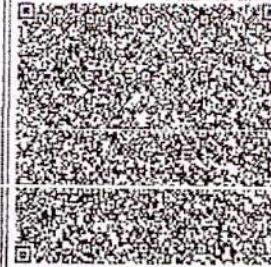


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,09	R\$ 17,68	R\$ 12,09	R\$ 3,27	R\$ 4,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,99	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181527991230135



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TICA000033945FF19Q



República Federativa do Brasil
FLÁVIA ARMANDO AGRESTE
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Traduttore Commerciale
JUCESP n. 926 - ITAIANO
CPF n. 266.429.388-52 INSS 12.4434314-9 GGM 3.180.501-9 - RG 11.624.594-3
Rua Monte Alegre, 662 - apto. 111 - Perdizes, CEP 05014-000
SÃO PAULO, SP - BRASIL
Fone/Fax :(11) 3861.7435 e-mail: flaviaagreste@gmail.com

283

Tradução nº 4893 Livro nº XXX Folha nº 283
Traduzione nº 4893 Libro nº XXX Foglio nº 283

Certifico que nessa data me foi entregue um documento em italiano e português, do qual traduzo as partes em italiano como segue:

Repertório n. 11.836

Autenticação de firma

Certifico, eu, subscrito, Adv. Lorenzo Cavalaglio, Notário em Roma, inscrito no Colégio Notarial dos distritos reunidos da Roma, Velletri e Civitavecchia, que:

PASOLINI DALL'ONDA Alessandro, nascido em Roma, no dia 11 de setembro de 2000, domiciliado em Roma, Piazza Benedetto Cairoli n. 6, cuja identidade pessoal eu, notário, estou certo, assinou o documento acima na minha presença em Roma, no meu escritório, na Via Cola di Rienzo n. 52, hoje, vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove.

(ass.) Lorenzo Cavalaglio

Apostille
(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

(1) País: Itália

O presente instrumento público

(2) foi assinado por Lorenzo Cavalaglio

(3) na qualidade de Notário em Roma

(4) munido de selo/carimbo notarial
atestado

(5) em Roma, (6) no dia 29 de janeiro de 2019

(7) pela Procuradoria da República de Roma

(8) sob o nº 526/1

(9) selo/carimbo do Setor de Legalizações.

(10) assinatura: O Diretor Administrativo Delegado à legalização, Dr. Ferdinando Correale



No documento consta um carimbo do notário Lorenzo Cavalaglio, um da Procuradoria da República de Roma e um selo de pagamento de imposto de 16 euros.

Nada mais de relevante foi constatado no documento acima traduzido, que devo volto juntamente com a presente tradução, digitada em uma página, por mim redida e considerada correta.

E por ser verdade, firmo a presente na forma da lei.

São Paulo, 26 de julho de 2019

Flávia Armando Agreste
JUCESP n. 926

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
Tel. 3510.0000 - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO-SP 30 JUL. 2019

VALIDADE
CÓPIA
AUTÉNTICA

ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

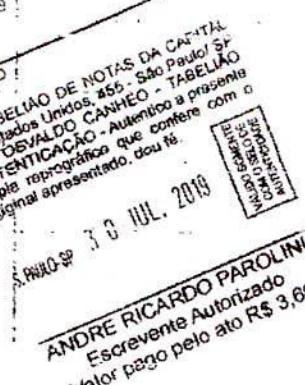
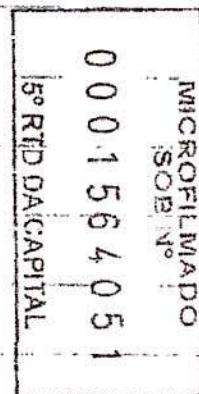


JUCESP

16.06.10
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, ALESSANDRO PASOLINI DALL'ONDA, nascido em Roma em 11 de setembro de 2000, italiano, solteiro, estudante, portador do Passaporte Italiano nº YA 6818582 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.025.495-01, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06 (doravante denominado "OUTORGANTE"), neste ato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V220036-1 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.424.125-15, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145, Jardim América, CEP 14025-440, para que ele, em nome do OUTORGANTE, possa praticar os seguintes atos e operações, mediante expressas instruções, por e-mail, do OUTORGANTE:

- (a) representar o OUTORGANTE na qualidade de sócio da Agropecuária Casari Ltda., com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "SOCIEDADE"), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Doação⁴ Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro



JUDESP

18.08.10

de 2010, referente a quotas da SOCIEDADE; (ii) aprovar

alterações ao contrato social da SOCIEDADE para refletir as

novas condições do usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme

instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a

inclusão, no contrato social da SOCIEDADE, de disposições

referentes à existência da filial da SOCIEDADE localizada em

Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3^a Praia,

Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o

nº 66.145.887/0002-20; (iv) aprovar a alteração do objeto

social da SOCIEDADE, para incluir as atividades de locação

de imóveis próprios para fins residenciais, locação de

espaço para a realização de eventos culturais e compra e

venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da

SOCIEDADE; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do

contrato social da SOCIEDADE, e (vi) aprovar a consolidação

do contrato social da SOCIEDADE; (b) comparecer,

representando o OUTORGANTE, às reuniões de sócios da

SOCIEDADE, votar as quotas do OUTORGANTE em relação aos

assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais

reuniões; (c) assinar, em nome do OUTORGANTE, quaisquer

alterações do Contrato Social da SOCIEDADE, bem como

quaisquer documentos societários necessários para o

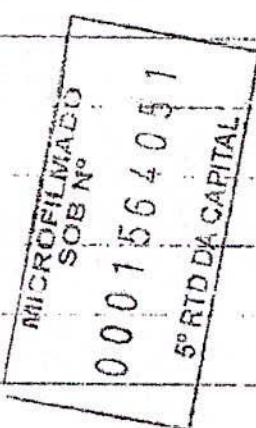
exercício dos poderes outorgados no item

receber citações em nome do OUTORGANTE

judiciais decorrentes exclusivamente

TABLEAU DE NOTAS DA CAPITAL
B E S E G R O U N D S , 455 - SACARÉ/SP
B E L O O V A L D O C A N H E O - T A B E L A O
A U T E N T I C A D O S - Autentico a presente
copia reprográfica que constante com o
original apresentado durante a presente
aplicação, 0 JULY 2010 das 10:00 horas
S. PAULO-SP

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrivane Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60



JUDGESP

11 12 13 14

aprovar	societárias no Brasil; (e) representar o OUTORGANTE perante
atir as	a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f)
onforme	representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil
ovar a	exclusivamente para requerer o registro de investimentos e
osições	reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de
zada em	créditos em capital em nome da OUTORGANTE; e (g) representar
Praia,	o OUTORGANTE perante quaisquer repartições ou órgãos
sob o	públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à
objeto	participação detida pelo OUTORGANTE na SOCIEDADE. Esta
locação	procuração será válida até 31 de dezembro de 2021, e todos os
ção de	quaisquer poderes contidos neste instrumento poderão ser
mpra e	exercidos tão-somente para fins das operações mencionadas no
lial da	item (a) acima, mediante expressa orientação do OUTORGANTE
24 do	por e-mail.

MICROFILMADO
SOB N°
0001564051
5º RTD DA CAPITAL

Alessandro Peccati - Della Porta

Repertorio n. 11-836

AUTENTICA UN FIRMA

Certifico io sottoscritto Avv. Lorenzo Cavalaglio, Notaio in

Roma, iscritto nel Collegio Notarile dei Distretti Riuniti

di Roma, Velletri e Cimino anche per la nuova strada.

PASOLINI DALL'ONDA Alessandro nato a Roma il 25 aprile 1922

settembre 2000, domiciliato in Roma, Piazza Benedetto



18 JUL. 2019

68

VALORICATICA
reprográficamente
apresentado, dou fé.
VALORICATICA
COMÉRCIO
CONTROLE
AUTORIZADO

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

NOTAIO

6.00.18

Caisoli n. 6, c.

della cui identità personale io Notaio sono certo, ha apposto alla mia presenza la propria firma in calce al suddetto atto in Roma e nel mio studio in Via Cola di Rienzo n. 52, oggi *venerdì 13 settembre 1981* alle ore *10.00*.

MICROFILMADO	SOB N°
0 0 0 1 5 6 4 0 5 1	5° RTD DA CAPITAL

Ferdinando Correale



APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1861)

Paese ITALIA

Il presente atto pubblico

2. è stata sottoscritto da L'ARTISTA PAVALA GIO
3. agente in qualità di XXVATO IN ROMA
4. è munito del sigillo/bollo di NOTAIO

Attestato

6. il 29 GEN 2013

7. da PROCURA DELLA REPUBBLICA DI ROMA

8. col numero 526.1

9. sigillo/timbro dell'Ufficio legalizzazioni

10. Firma

Il Dir. Amm. Delegato alla Legalizzazione
Dott. Ferdinando Correale



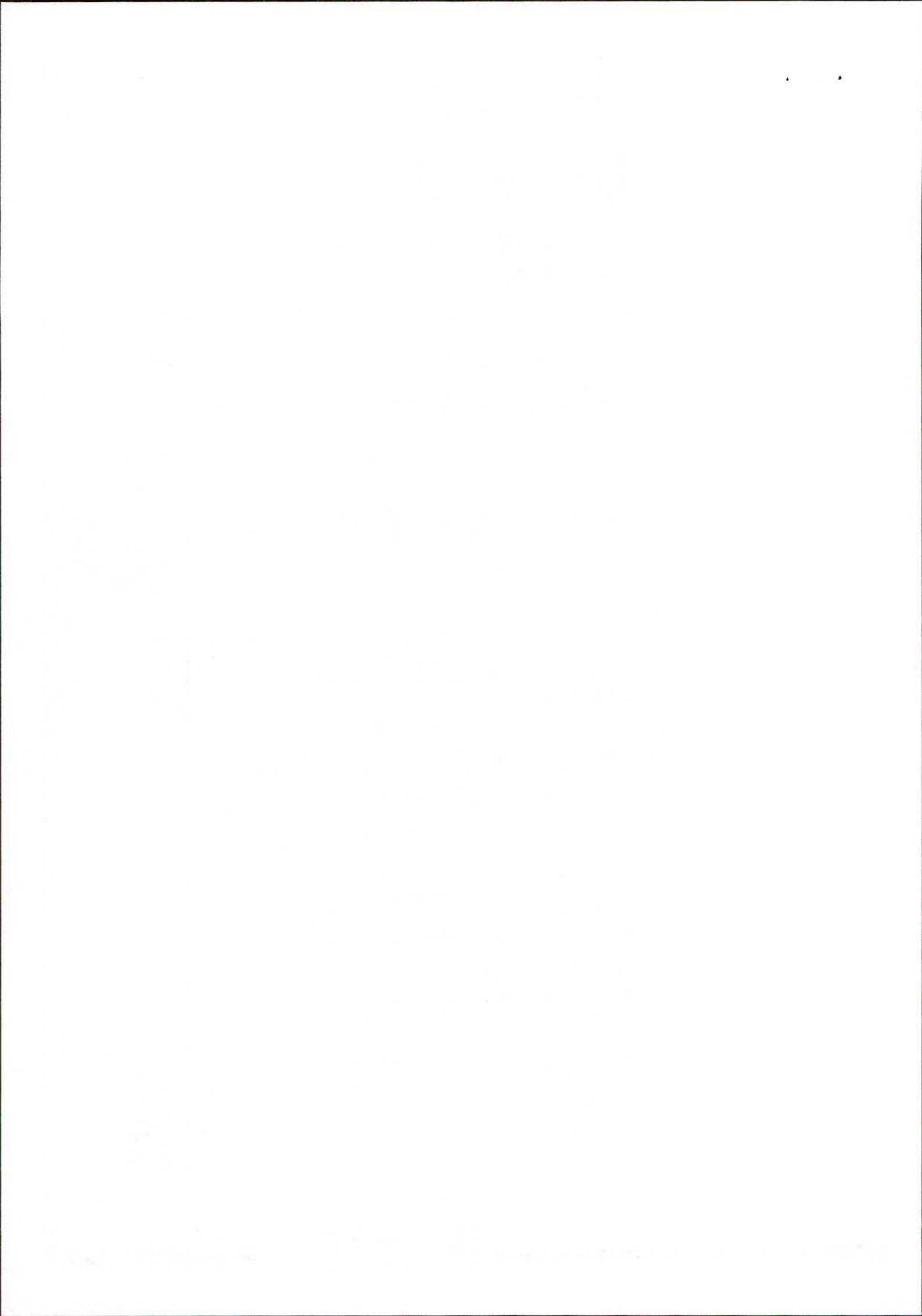
1981

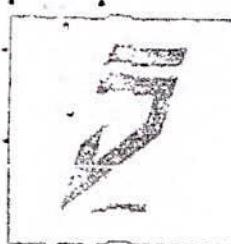
R. TABELO DE NOTAS DA CARNIVAL
R. Estado Unidos, 455 - São Paulo SP
Bei. OSVALDO CARNEIRO - TABELAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
copia reprográfica que confere a presente
original apresentado, dou fe. com o
mesmo. 30 JUL 2013



AU1038BD0748058

ANDRE RICARDO FAROLINI
Tabelão de Notas
Autentico a presente
Valor R\$ 3,60
Cabo a lo R\$ 3,60





**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron
Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: Srtdsp@Srtdsp.com.br - Site: www.Srtdsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.564.051 de 29/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 29/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.574.110, tendo sido registrado sob nº 1.564.051 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 29 de julho de 2019

José Nata da Silva Filho
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 465 - São Paulo SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
entidade reprodutiva que confere com o
original apresentado dou fé

S.PAULO-SP 30 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,00	R\$ 17,68	R\$ 12,00	R\$ 1,27	R\$ 4,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,99	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181527991433695



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TJAA000033946FF19S



República Federativa do Brasil

FLAVIA ARMANDO AGRESTE

Tradutor Público e Intérprete Comercial

traduttore commerciale

JUCESP n.920 - ILHA CANA

CPF n. 266.429.388-52 INSS 12.6434314-9 CCM 3.180.501-9 - RG 11.624.594-3

Rua Monte Alegre, 662 - apto. 111 - Perdizes, CEP 05014-000

SÃO PAULO, SP - BRASIL

Fone/Fax :(11) 2361-6435 e-mail: flavia@mtv.com.br

284

Tradução nº 4894 Livro nº XXX Folha nº 284
Traduzione nº 4894 Libro nº XXX Foglio nº 284

Certifico que nessa data me foi entregue um documento em italiano e português, do qual traduzo as partes em italiano como segue:

Repertório n. 11.837

Autenticação de firma

Certifico, eu, subscritto, Adv. Lorenzo Cavagliano, Notário em Roma, inscrito no Colégio Notarial dos distritos reunidos de Roma, Velletri e Civitavecchia, que:

PASOLINI DALL'ONDA Guido, nascido em Milão, no dia 16 de setembro de 1955, domiciliado em Roma, Piazza Benedetto Cairoli n. 6, cuja identidade pessoal eu, notário, estou certo, assinou o documento acima na minha presença em Roma, no meu escritório, na Via Cola di Riienzo n. 52, hoje, vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove.

(ass.) Lorenzo Cavagliano

Apostille

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

(1) País: Itália

O presente instrumento público

(2) foi assinado por Lorenzo Cavagliano

(3) na qualidade de Notário em Roma

(4) munido de selo/corimbo notarial

atestado

(5) em Roma, (6) no dia 29 de janeiro de 2019

(7) pela Procuradoria da República de Roma

(8) sob o nº 526/2

(9) selo/corimbo do Setor de Legalizações,

(10) assinatura: O Diretor Administrativo Delegado à legalização, Dr. Ferdinando Correale



No documento consta um corimbo do notário Lorenzo Cavagliano, um da Procuradoria da República de Roma e um selo de pagamento de imposto de 16 euros.

Nada mais de relevante foi constatado no documento acima traduzido, que devolvo juntamente com a presente tradução, digitada em uma página, por mim lida e considerada correta.

E por ser verdade, firmo a presente na forma da lei,

São Paulo, 26 de julho de 2019

Flavia Armando Agreste
JUCESP n. 920

4º TACCI LÂO DE NOTAS DA LIVRARIA
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo
Bel. OSVALDO CAMARGO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprodutiva que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO, SP - 30 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60



JUCESP

16.08.19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, GUIDO PASOLINI DALL'ONDA, nascido em Milão em 16 de setembro de 1955, italiano, viúvo, empresário, portador do Passaporte Italiano nº YA 8531862 e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.990.185-59, residente e domiciliado em Roma, Itália, na Piazza Benedetto Cairoli 06 (doravante denominado "OUTORGANTE"), neste ato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V220036-1 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.424.125-15, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145, Jardim América, CEP 14025-440, para que ele, em nome do OUTORGANTE, possa praticar os seguintes atos e operações, mediante expressas instruções, por e-mail, do OUTORGANTE:

- (a) representar o OUTORGANTE na qualidade de usufrutuário das quotas detidas por sócios da Agropecuária Casari Ltda., com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "SOCIÉTAD"), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de



R. FABRÍCIO DE NOTAS DA UNIÃO
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
REG. OSVALDO CANHEO TABEUAQ
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida que concorda com o
original apresentado, dou fé.

SP-SP
2019
ANDRÉ RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60



UNICESP

6.000-10
usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a

quotas da SOCIEDADE; (ii) aprovar alterações ao contrato

social da SOCIEDADE para refletir as novas condições do

usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme instrumento

mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no

contrato social da SOCIEDADE, de disposições referentes à

existência da filial da SOCIEDADE localizada em Cairu,

Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3^a Praia, Morro de

São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20;

(iv) aprovar a alteração do objeto social da SOCIEDADE, para

incluir as atividades de locação de imóveis próprios para

fins residenciais, locação de espaço para a realização de

eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que

serão realizadas na filial da SOCIEDADE; e (v) aprovar a

exclusão da cláusula 24 do contrato social da SOCIEDADE, e

(vi) aprovar a consolidação do contrato social da SOCIEDADE;

(b) comparecer, representando o OUTORGANTE, às reuniões de

sócios da SOCIEDADE, votar as quotas do OUTORGANTE em

relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as

atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome do OUTORGANTE,

quaisquer alterações do Contrato Social da SOCIEDADE, bem

como quaisquer documentos societários necessários para o

exercício dos poderes outorgados no item 1º, parágrafo

receber citações em nome do OUTORGANTE, R. ESTADOS UNIDOS, 455 - SÃO PAULO - SP, OSVALDO CAETANO - TABELIAZ

JUDICIAIS DECORRENTES EXCLUSIVAMENTE AUTENTICO A PRESENTE COM O

COPIA AUTOGRAFADA QUE CONFERE COM O ORIGINAL ASSINADO, DOU FÉ.

S. PAULO, SP, 30 JUL. 2010, de acordo com o processo

de aplicação das leis

VALOR R\$ 3,50

MICROFILMADO
SO 3 N° 0001564052
5º RTD DA CAPITAL



R. ESTADOS UNIDOS, 455 - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTÉNTICO A PRESENTE COM O
COPIA AUTOGRAFADA QUE CONFERE COM O
ORIGINAL ASSINADO, DOU FÉ.

S. PAULO, SP, 30 JUL. 2010, de acordo com o processo
de aplicação das leis
VALOR R\$ 3,50

JUCESP

16.00.19

societárias no Brasil; (e) representar o OUTORGANTE perante a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f) representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil exclusivamente para requerer o registro de investimentos e reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de créditos em capital em nome da OUTORGANTE; e (g) representar o OUTORGANTE perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à participação detida pelo OUTORGANTE na SOCIEDADE. Esta procuração será válida até 31 de dezembro de 2021, e todos os quaisquer poderes contidos neste instrumento poderão ser exercidos tão-somente para fins das operações mencionadas no item (a) acima, mediante expressa orientação do OUTORGANTE por e-mail.

SÉ		MICROFILMADO
RTD	DA CAPITAL	SOB N°
0	0	1
5	6	4
0	5	2

Gueda Pacham DeliOrdes

Repertorio n. 11.838

AUTENTICA DI FIRMA

Certifico io sottoscritto Avv. Lorenzo Cavagliano, Notaio

Roma, iscritto nel Collegio Notarile dei Distretti Riman-

LABELIA DE NOTAS DA CIVITA
Brasil, OSVALDO CANHEO - TACELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reproduzida que confere com o
original apresentado, dou fé

S. PAULO SP 30 JUL. 2019

ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valido pelo ato R\$ 3.600



JUICE SP

16 16 16

di Roma, Velletri e Civitavecchia, che:

PASOLINI DALL'ONDA Guido, nato a Milano il 16 settembre

1955, domiciliato in Roma, Piazza Benedetto Cairoli n. 6,

della cui identità personale io Notaio sono certo, ha apposto alla mia presenza la propria firma in calce al suesteso atto in Roma e nel mio studio in Via Cola di Rienzo

n. 52, oggi vent'anni e mezzo. dice
molte cose.

MICROFILMADO
SOE N° 5° RTD DA CAPITAL

(Convención de La Haya del 5 octubre 1967)

1. Paese ITALIA

Il progetto sarà pubblicato

2. è stato sottoscritto da LORENZO BAVALAI BLO

3. agente in qualità di KUMIO IN-NATA

È ridotto del 50% bottiglie di 1 litro

Attestato

G. 11

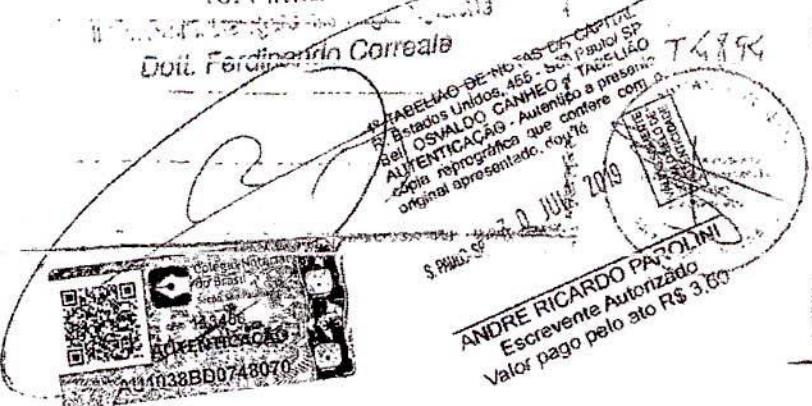
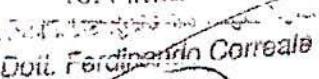
15. in ROME.

7 - PROCURA DELLA REPUBBLICA DI ROMA

3. col numero: 526. l

o sigillo/timbro dell'Ufficio legalizzazioni

10. Firma





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PÚBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.564.052 de 29/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 29/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.574.111, tendo sido registrado sob nº 1.564.052 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 29 de julho de 2019

José Natai da Silva Filho
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

4º TABELIÃO DE NOTAS-RA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bir: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprodutiva que confere com o
original apresentado. dou fé

S PAULO-SP 30 JUL. 2019



ANDRE RICARDO PAROLINI
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,09	R\$ 17,68	R\$ 12,09	R\$ 3,27	R\$ 4,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,99	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181527991735505



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Salvo Digital
1135694TIED000033947AB19S

JUICESP

16.08.19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, AGROPECUÁRIA CASARI LTDA, com sede em Guatapará-SP, na Rua Fazenda Santa Margarida, S/N, nº 11, Zona Rural, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.210.940.017, neste ato representada por seu Diretor, OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE nº V220036-1 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.424.125-15, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Bernardes, 145, Jardim América, CEP 14025-440 (doravante denominada "OUTORGANTE"), neste ato nomeia e constitui seus procuradores os Srs. (I) Deidvan Rodrigues Souza, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 217.295.638-00 e RG nº 33.056.300-2 SSP/SP, (II) Gabriel Cardoso Dos Santos, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 45.168.128-60 e RG nº 50.133.797-0 SSP/SP, (III) Edmar Borges Ferreira, brasileiro, casado, analista paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 203.960.048-57 e RG nº 25.732.722-8 SSP/SP, (IV) Anderson Valadares Santos Neto, brasileiro, solteiro, analista paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 389.439.788-80 e RG nº 47.822.776-0 SSP/SP, (V) Evelyn Rosa de Jesus Leite, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 441.620.128-14 e RG nº 34.370.845-0 SSP/SP, (VI) Gabriel Calixto Moreira, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 437.912.228-05 e RG nº 52.107.791-6 SSP/SP, (VII) Natâ Pereira, brasileiro, solteiro, analista paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 411.739.668-46 e RG nº 47.424.015-0 SSP/SP, (VIII) Lucas Santos da Costa, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 433.848.178-18 e RG nº 39.124.337-8; (IX) Valdeci José Leme Junior, brasileiro, casado, maior, auxiliar paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 432.022.488-47 e RG nº 50.730.255-2 SSP/SP; (X) Regiane Basso-Ferreira, brasileira, solteira, assistente paralegal, inscrita no CPF/MF sob nº 336.797.288-67 e RG nº 41.925.657-X; (XI) Diego Carvalho de Andrade, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, inscrito no CPF/MF sob nº 402.836.638-04 e RG nº 48.788.218-0; (XII) Diógenes Oliveira de Araújo Nascimento, brasileiro, auxiliar, inscrito no CPF/MF sob nº 376.996.538-82 e RG nº 46.948.548-6 SSP/SP; (XIII) Fabio Silva Ramos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 288.726.448-60 e RG nº 34.093.305-7; (XIV) Vinícius Fernandes Siqueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 926.638.182-91 e RG nº 34.650.249-4; e (XV) Danilo Soares Vonfe, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 490.042.428-56 e RG nº 39.725.465-9, todos com escritório na Rua Coronel Fernando Prestes, nº 350 -conjunto 141, Centro, Santo André, CEP 09020-110 ("OUTORGADOS"), para que eles, em nome da OUTORGANTE, agindo em conjunto ou separadamente, possam praticar os seguintes atos e operações: (a) representar a OUTORGANTE em todo o território nacional, perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, Ministérios e seus órgãos, autarquias, agências reguladoras, concessionárias de serviços públicos, conselhos de classe, empresas públicas, sociedades de economia mista, corpo de bombeiros, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual e seus órgãos, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, Secretaria da Receita Previdenciária, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Caixa Econômica Federal (FGTS), Cartórios de Registros de Imóveis, Cartórios de Protestos, Cartórios de Notas, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, Ministério Público do Trabalho e Emprego, órgãos públicos de proteção e fiscalização do meio ambiente, e ainda, perante as Juntas Comerciais de qualquer Estado e perante o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), podendo junto a esses órgãos e no trato de assuntos de interesse da OUTORGANTE, solicitar e prestar informações, protocolar, requerer, arquivar, tomar vista de



R. TRIBUNAL DE NOVAS DA GUARULHOS
Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
Bai. OSVALDO CÂMIEGO - TAUBATÉ-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida que confere com o
original apresentado, dou fé
S. PAULO - SP 01 JUL. 2019
ANDRÉ RICARDO P. ROLINI
Elevante Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,00

JUCEESP

160019

documentos e processos, incluindo, sem limitação, expedir, acompanhar o processo de expedição e retirar todo tipo de certidão, certificado, licença e/ou alvará em nome da OUTORGANTE; (b) praticar todos os atos necessários e pertinentes para inscrever, registrar, regularizar, alterar, atualizar ou encerrar (baixar) as inscrições da OUTORGANTE perante os órgãos mencionados acima; (c) praticar todos os atos, emitir guias, recolher taxas e emolumentos, bem como assinar todos os documentos, formulários, requerimentos e correspondências necessários para os fins mencionados acima; e (d) em geral, representar os interesses da OUTORGANTE, praticando todos os atos relacionados aos fins aqui contidos. Esta procuração será válida até 17 de junho de 2020, sendo vedado o seu substabelecimento.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

p.

AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.

Oliviero Bucci Casari



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
TRIBUNAL MUNICIPAL NOTARIAIS E PROCESSOS - SALA CENTRAL, PRAÇA SANTANA, VALENÇA - BA
TURMA: 1º Tabelionato - Balcão: 27-2923800-001-62

Reconhecido por semelhança(s) firma(s) de OLIVIERO BUCCI
CASARI

Em testemunho da verdade: Jamila Doss Santos
Provedor. Escrivente Autorizado A etiqueta só tem
validade acompanhada do DR Code - Valença - BA
25/6/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00. Emol. R\$ 2,42
Taxa: R\$ 2,58
2766 AB323718-3

SELO RECONHECIMENTO
[www.tbj.tjba.jus.br/autenticidade](http://tbl.tjba.jus.br/autenticidade)



TABELIONATO DE NOTAS DA CASARI
Bair. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprodução que difere com o
original apresentado, dou fé
S. PAULO, SP 01 JUL. 2019

ANNE RICARDO PAROLINI
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,00

DOCS - 11075393v1

TABELIÃOATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório do 5º Ofício de Notas

Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - 1º andar
QUINTO TABELIÃO DE NOTAS - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010



Agélio Vieira	Titular
Rua Miguel Calmon	Al. Almirante Barroso, 1º andar
1731-3326-1614-0915-1120	
Ribeirão Preto	Delegado(a): Agélio José Doreá Vieira
15 MAIO 2019	
NOTA DE AUTENTICAÇÃO	
Autenticação feita na forma abaixo:	
Procuração Pública na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5.º Ofício de Notas , a cargo do Tabelião Titular, Agélio José Doreá Vieira , perante mim, compareceu como Outorgante, VIOLANTE PASOLINI DALL'ONDA , italiana, solteira, declarou não conviver em união estável, empresária, portadora da passaporte nº YA 7824120, filha de: Guido Pasolini Dall' Onda e Maria Letizia Bucci Casari e inscrita no CPF/MF sob nº 857.990.245-24 , nascido em 30/12/1986, residente e domiciliada na Piazza Benedetto 06, Roma, Itália, ora de passagem por esta Capital, declarando não possuir endereço eletrônico. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, OLIVIERO BUCCI CASARI , italiano, solteiro, e declarou não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RNE-V220036-1, filho de: Lorènzo Bucci C.Degli Atti Di Sassoferato e Maria Antonella Reale e inscrito no CPF/MF sob nº 794.424.125-15 , nascido em 22/09/1966, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 145, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, declarando ser possuidor endereço eletrônico olibucci@gmail.com , a quem confere poderes para que ele, em nome da OUTORGANTE , possa praticar os seguintes atos e operações: (a) representar a OUTORGANTE na qualidade de sócia da Agropecuária Casari Ltda. , com sede em Guatapará, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada " SOCIEDADE "), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a quotas da SOCIEDADE ; (ii) aprovar alterações ao contrato social da SOCIEDADE para refletir as novas condições do usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no contrato social da SOCIEDADE , de disposições referentes à existência da filial da SOCIEDADE localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caeira, s/n, 3ª Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.145.887/0002-20 ; (iv) aprovar a alteração do objeto social da SOCIEDADE , para incluir as atividades de locação de imóveis próprios para fins residenciais, locação de espaço para a realização de eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da SOCIEDADE ; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do contrato social da SOCIEDADE , e (vi) aprovar a consolidação do contrato social da SOCIEDADE ; (b) comparecer, representando a OUTORGANTE , às reuniões de sócios da SOCIEDADE , votar as quotas da OUTORGANTE em relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome da OUTORGANTE , quaisquer alterações do Contrato Social da SOCIEDADE , bem como quaisquer documentos societários necessários para o exercício dos poderes outorgados no item (a) acima; (d) receber citações em nome da OUTORGANTE em caso de processos judiciais decorrentes	

Nº de ordem : 058058

Livro nº : 0663

Folha nº : 001

Traslado Nº 1

Violante Pasolini Dall'Onda

exclusivamente da aplicação das leis societárias no Brasil; (e) representar a OUTORGANTE perante a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f) representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil exclusivamente para requerer o registro de investimentos e reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de créditos em capital em nome da OUTORGANTE; e (g) representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à participação detida pela OUTORGANTE na SOCIEDADE. Esta procuração será válida até 31 de dezembro de 2021. SOB MINUTA. De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30(trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu PABLO RHUAN SAMPAIO MIRANDA, ESCRVENTE II, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº. 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo(s) Outorgante(s) e por mim, *AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA*, TABELIÃO, que a subscrevo e assino em público e raso. DAJ nº emissor 9999 série 022 sob número 788494 no valor de R\$ 78,20, sendo R\$ 37,38 de emolumentos e os demais valores repassados conforme a seguir: R\$ 26,82 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50 de FECOM, R\$ 1,00 de Defensoria pública, R\$ 1,50 PGE (Procuradoria Geral do Estado).

✓

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso, 1º Andar, Comércio
Tel.: (71) 3326-1611/98157-1126

AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA
TABELIÃO

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.AD851216-8
QDIS39X2J1
Consulte:
www.tjba.jus.br/authenticidade

Violante Pasolini Dall'onda

VOLANTE PASOLINI DALL'ONDA

Outorgante
SID / SELO

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fé

Rib. Preto, 45 MAIO 2019

Jurídico: 494
Tabelião: RIB. PRETO (SP)
Autenticação: 3.60
Data: 04/05/2019
Assinatura: Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso, 1º Andar, Comércio
Tel.: (71) 3326-1611/98157-1126



AUTENTICAÇÃO

- Inez Faleiros Macêdo - Tabelião
- Taufic Faleiros Macêdo - Subst. Tabelião
- Sidnei Amâncio da Oliveira Junior - Tabelião
- Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Prep. LSC
- Andressa Cristina da Souza Rego Domingos - Prep. LSC
- Patrícia Cláudia Massola Cardabolante - Prep. Esc

JUCESP

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que concorda com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto, 15 MAIO 2019

- Inez Faleiros Macêdo - Tapetíá
- Taúlio Faleiros Macêdo - Suboficial do Exército
- Sidnei Ananias de Oliveira Júnior - PISTOLERO
- Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - BOMFIM
- Andria Cristina de Souza Regule Domingos - REGULE
- Patrícia Gláucia Massola Carvalho - CARVALHO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Roma

AUTENTICAÇÃO

AU 0856 ACD 4190-48

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- PIETRO PASOLINI DALL'ONDA, brasileiro, solteiro(a), estudante, passaporte nº YB862635, expedido pelo(a)(s) Consulado-Geral do Brasil em Roma em 27/08/2015, CPF nº 060.025.575-12.

Outorgado(a):

- OLIVEIRO BUCCI CASARI, italiano, solteiro(a), empresário, CPF nº 794.424.125-15, documento RNE número V220036-1, expedido pelo(a) CGPI/DIREX/DPF.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dezenove, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de janeiro (22/01/2019), nesta Repartição, sita no(a) Piazza di Pasquino, 8, Roma, Itália, perante mim, Gustavo Guelfi de Freitas, Cônsul-Adjunto, compareceu como outorgante, o(a) Senhor(a) PIETRO PASOLINI DALL'ONDA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Arthur Bernardes, 145, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, Código Postal: 14025440, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) OLIVEIRO BUCCI CASARI, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Arthur Bernardes, 145, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, Código Postal: 14025440, para que ele, em nome do(a) Outorgante, possa praticar os seguintes atos e operações: a representar o(a) Outorgante na qualidade de sócio da Agropecuária Casari Ltda., com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "SOCIEDADE"), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a quotas da SOCIEDADE; (ii) aprovar alterações ao contrato social da SOCIEDADE para refletir as novas condições do usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no contrato social da SOCIEDADE, de disposições referentes à existência da filial da SOCIEDADE localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3ª Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20; (iv) aprovar a alteração do objeto social da SOCIEDADE, para incluir as atividades de locação de imóveis próprios para fins residenciais, locação de espaço para a realização de eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da SOCIEDADE; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do contrato social da SOCIEDADE, e (vi) aprovar a consolidação do contrato social da SOCIEDADE; (b) comparecer, representando o(a) Outorgante, às reuniões de sócios da SOCIEDADE, votar as quotas do(a) Outorgante em relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome do(a) Outorgante, quaisquer alterações do Contrato Social da SOCIEDADE, bem como quaisquer documentos societários necessários para o exercício dos poderes outorgados no item (a) acima; (d) receber citações em nome do(a) Outorgante em caso de processos judiciais decorrentes exclusivamente da aplicação das leis societárias no Brasil; (e) representar o(a) Outorgante perante a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f) representar o(a) Outorgante perante o Banco Central do Brasil exclusivamente para requerer o registro de investimentos e reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de créditos em capital em nome do(a) Outorgante; e (g) representar o(a) Outorgante perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à participação detida pelo(a) Outorgante na SOCIEDADE. Esta procuração será válida até 31 de dezembro de 2021. O(A) Outorgante declara, sob as penas da Lei, que as informações relativas à qualificação das Partes e aos demais dados constantes da presente procuração são verdadeiras. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada à(s) folha(s) número(s) 78 e 79, do livro número 45, deste(a) Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, confiei, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

LIVRO: 45
FOLHA(S): 78 - 79
TERMO: 9980





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.692.292/19-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUÁRIA CASARI LTDA			
LOGRADOURO RUA FAZENDA SANTA MARGARIDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 11
MUNICÍPIO Guatapará		UF SP	TELEFONE EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 68.145.887/0001-40	NIRE - SEDE 3521094001-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDMAR BORGES FERREIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 04/07/2019 DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

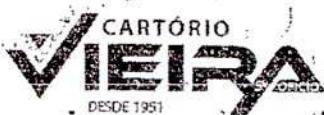
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO E CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formul de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Financeiro <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Outro	

OBSERVAÇÕES: VISTA PRÉVIA 	
---	--

TABELIÃO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório do 5º Ofício de Notas

Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - 1º andar
QUINTO TABELIÃO DE NOTAS - TITULAR - Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010



Agélio Vieira
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso - 1º andar
Tel.: 71-3245-1014 / 9915-1114

ALFÉNTICO a presente é o original da propositura, extraído desse tabelião, no dia 15 de maio de 2019, para o endereço eletrônico: ageliovieira.com.br

15 MAIO 2019

Delegatário: Agélio José Doreá Vieira

Nº de ordem: 058058

Livro nº: 0663

Folha nº: 001

Traslado Nº 1

Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 5.º Ofício de Notas**, a cargo do Tabelião Titular, **Agélio José Doreá Vieira**, perante mim, compareceu como Outorgante, **VIOLANTE PASOLINI DALL'ONDA**, italiana, solteira, declarou não conviver em união estável, empresária, portadora da passaporte nº YA 7824120, filha de: Guido Pasolini Dall' Onda e Maria Letizia Bucci Casari e inscrita no CPF/MF sob n.º **857.990.245-24**, nascido em 30/12/1986, residente e domiciliada na Piazza Benedetto 06, Roma, Itália, ora de passagem por esta Capital, declarando não possuir endereço eletrônico. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **OLIVIERO BUCCI CASARI**, italiano, solteiro, e declarou não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **RNE-V220036-1**, filho de: Lorènzo Bucci C.Degli Atti Di Sassoferato e Maria Antonella Reale e inscrito no CPF/MF sob n.º **794.424.125-15**, nascido em 22/09/1966, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 145, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, declarando ser possuidor endereço eletrônico: olibucci@gmail.com, a quem confere poderes para que ele, em nome da **OUTORGANTE**, possa praticar os seguintes atos e operações: (a) representar a **OUTORGANTE** na qualidade de sócia da **Agropecuária Casari Ltda.**, com sede em Guatrapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **68.145.887/0001-40** e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a quotas da **SOCIEDADE**; (ii) aprovar alterações ao contrato social da **SOCIEDADE** para refletir as novas condições do usufruto de quotas da **SOCIEDADE** conforme instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no contrato social da **SOCIEDADE**, de disposições referentes à existência da filial da **SOCIEDADE** localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3ª Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **68.145.887/0002-20**; (iv) aprovar a alteração do objeto social da **SOCIEDADE**, para incluir as atividades de locação de imóveis próprios para fins residenciais, locação de espaço para a realização de eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da **SOCIEDADE**; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do contrato social da **SOCIEDADE**; e (vi) aprovar a consolidação do contrato social da **SOCIEDADE**; (b) comparecer, representando a **OUTORGANTE**, às reuniões de sócios da **SOCIEDADE**, votar as quotas da **OUTORGANTE** em relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome da **OUTORGANTE**, quaisquer alterações do Contrato Social da **SOCIEDADE**, bem como quaisquer documentos societários necessários para o exercício dos poderes outorgados no item (a) acima; (d) receber citações em nome da **OUTORGANTE** em caso de processos judiciais decorrentes

Violante Pasolini Dall'Onoda

exclusivamente da aplicação das leis societárias no Brasil; (e) representar a OUTORGANTE perante a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f) representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil exclusivamente para requerer o registro de investimentos e reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de créditos em capital em nome da OUTORGANTE; e (g) representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à participação detida pela OUTORGANTE na SOCIEDADE. Esta procuração será válida até 31 de dezembro de 2021. SOB MINUTA. De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30(trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu PABLO RHUAN SAMPAIO MIRANDA, ESCRVENTE II, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº. 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo(s) Outorgante(s) e por mim, *✓* AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA, TABELIÃO, que a subscrevo e assino em público e raso. DAJ nº emissor 9999 série 022 sob número 788494 no valor de R\$ 78,20, sendo R\$ 37,38 de emolumentos e os demais valores repassados conforme a seguir: R\$ 26,82 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50 do FECOM, R\$ 1,00 de Defensoria pública, R\$ 1,50 PGE (Procuradoria Geral do Estado).

EM TESTEMUNHO *✓* DA VERDADE.

✓
AGÉLIO JOSÉ DORÉA VIEIRA
TABELIÃO

Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Ed. Almirante Barroso, 1º Andar, Comércio
Tel.: (71) 3326-1611/98157-1126

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.AD851216-8
QDIS39XZJ1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Violante Pasolini Dall'onda
VIOLANTE PASOLINI DALL'ONDA

Outorgante
SID / SELO

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que confere com o original. Dou fé

Rib. Pato, 45 MAIO 2019

Inez Faleiros Macêdo - Tabelão
 Taufic Faleiros Macêdo - Subst. Tabelão
 Sidnei Ananias da Oliveira Junior - Reg. Tabelião
 Adriana Faleiros Macêdo Bonfim - Prep. Pato
 Andria Cristina de Souza Rego Domingos - Prep. L14
 Patrícia Cláudia Massola Cardoso - Prep. Esc

Junho/1949
TABELIÃO PPTO (SP)
Autenticidade: 3.60
TOTAL: 3.60

Autenticado
Autenticado
Autenticado

Violante Pasolini Dall'onda

AUTENTICAÇÃO

Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Ed. Almirante Barroso, 1º Andar, Comércio
Tel.: (71) 3326-1611/98157-1126

JUCESP

QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica, extraído neste tabelião,
que concorda com o original. Dou fé.

R.b. Preto, 15 MAIO 2019

- Inez Faleiros Macêdo - Tabeliã
- Taíris Faleiros Macêdo - Substituto Notário de Notas
- Sidnei Ananias da Oliveira Júnior - Registrador de Imóveis
- Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Registradora de Imóveis
- Andréia Cristina de Souza Regule Domingos - Registradora de Imóveis
- Patrícia Gláucia Massola Carvalhano - Registradora de Imóveis

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Roma

AUTENTICAÇÃO

AU 0856 ACD 4190-43

LIVRO: 45
FOLHA(S): 78 - 79
TERMO: 9980

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- PIETRO PASOLINI DALL'ONDA, brasileiro, solteiro(a), estudante, passaporte nº YB862635, expedido pelo(a)(s) Consulado-Geral do Brasil em Roma em 27/08/2015, CPF nº 060.025.575-12.

Outorgado(a):

- OLIVEIRO BUCCI CASARI, italiano, solteiro(a), empresário, CPF nº 794.424.125-15, documento RNE número V220036-1, expedido pelo(a) CGPI/DIREX/DPF.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dezenove, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de janeiro (22/01/2019), nesta Repartição, sita no(a) Piazza di Pasquino, 8, Roma, Itália, perante mim, Gustavo Guelfi de Freitas, Cônsul-Adjunto, compareceu como outorgante, o(a) Senhor(a) PIETRO PASOLINI DALL'ONDA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Arthur Bernardes, 145, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, Código Postal: 14025440, reconhecido(a) e identificado (a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) OLIVEIRO BUCCI CASARI, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Arthur Bernardes, 145, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, Código Postal: 14025440, para que ele, em nome do(a) Outorgante, possa praticar os seguintes atos e operações: a representar o(a) Outorgante na qualidade de sócio da Agropecuária Casari Ltda., com sede em Guatárapá, Estado de São Paulo, na Rua Fazenda Santa Margarida, km 11, s/n, CEP 14115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.145.887/0001-40 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.940.017 (doravante denominada "SOCIEDADE"), com a finalidade de (i) assinar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto celebrado em 23 de fevereiro de 2010, referente a quotas da SOCIEDADE; (ii) aprovar alterações ao contrato social da SOCIEDADE para refletir as novas condições do usufruto de quotas da SOCIEDADE conforme instrumento mencionado em (i) acima; (iii) aprovar a inclusão, no contrato social da SOCIEDADE, de disposições referentes à existência da filial da SOCIEDADE localizada em Cairu, Estado da Bahia, na Fazenda Caieira, s/n, 3^a Praia, Morro de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.145.887/0002-20; (iv) aprovar a alteração do objeto social da SOCIEDADE, para incluir as atividades de locação de imóveis próprios para fins residenciais, locação de espaço para a realização de eventos culturais e compra e venda de imóveis próprios, que serão realizadas na filial da SOCIEDADE; e (v) aprovar a exclusão da cláusula 24 do contrato social da SOCIEDADE, e (vi) aprovar a consolidação do contrato social da SOCIEDADE; (b) comparecer, representando o(a) Outorgante, às reuniões de sócios da SOCIEDADE, votar as quotas do(a) Outorgante em relação aos assuntos mencionados acima, podendo assinar as atas de tais reuniões; (c) assinar, em nome do(a) Outorgante, quaisquer alterações do Contrato Social da SOCIEDADE, bem como quaisquer documentos societários necessários para o exercício dos poderes outorgados no item (a) acima; (d) receber citações em nome do(a) Outorgante em caso de processos judiciais decorrentes exclusivamente da aplicação das leis societárias no Brasil; (e) representar o(a) Outorgante perante a Junta Comercial de qualquer Estado no Brasil; (f) representar o(a) Outorgante perante o Banco Central do Brasil exclusivamente para requerer o registro de investimentos e reinvestimentos, empréstimos externos e conversão de créditos em capital em nome do(a) Outorgante; e (g) representar o(a) Outorgante perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, com relação à participação detida pelo(a) Outorgante na SOCIEDADE. Esta procuração será válida até 31 de dezembro de 2021. O(A) Outorgante declara, sob as penas da Lei, que as informações relativas à qualificação das Partes e aos demais dados constantes da presente procuração são verdadeiras. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada à(s) folha(s) número(s) 78 e 79, do livro número 45, deste(a) Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, confiri, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.145.887/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/1993
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA CASARI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA CAIEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC TERCEIRA PRAIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA CAIEIRA	
CEP 45.420-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DE SAO PAULO	MUNICÍPIO CAIRU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO olibucci@gmail.com	TELEFONE (75) 3652-1042		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **20:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



8º Ofício de Notas - Salvador-BA
Av. Oscar Pontes, 1053, Cajuada
Conferir com o original que se foi
apresentado.
Dou Vei
09/05/2013-MAR
JOSE SANTOS
BAPTAN-ESTEVENTE-019



BOARD OF EDUCATION - WEAVER, SAWYER, ELLIOTT - EXCELSIOR CITY
SCHOOL DISTRICT, NO. 15, ST. CLOUD, MINN.
RECEIVED, JUN 12, 1908
SCHOOL DISTRICT, NO. 15, ST. CLOUD, MINN.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

(TERMO DE OUTORGA DE PODERES)

OUTORGANTE: AGROPECUÁRIA CASARI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial no Município de Cairu, Estado da Bahia, na Terceira Praia S/N – Morro de São Paulo S/N, CEP 45.428-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 68.145.887/0002-20, neste ato representada por seu sócio OLIVIERO BUCCI CASARI, italiano, empresário, portador (RNE) de cédula de identidade de estrangeiro de número V220036-1, expedida pela DPF, inscrito no CPF/MF sob o número 794.424.125-15, doravante denominada **OUTORGANTE**.

OUTORGADO: WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS, brasileiro, administrador, empresário, casado, portador da cédula de Identidade RG 06410301-34 SSP-BA, CPF 887.321.505-04, CHS-1637 ANAC, CANAC 266.314, CRA-BA 27.412, residente e domiciliado à Rua Le Parc, nº 236, Torre Lune, Apt 504, Condomínio Le Parc Residential Resort – Patamares – Salvador(BA) – CEP.: 41.680-100, ora também podendo ser representado pela RR76 AVIATION LTDA – ME. sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.344/0001-00, CREA/BA: 001007575-5, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 6061 – Cobertura Helitower Empresarial, Bairro Portão na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.700-000. aqui denominado **OUTORGADO**.

PODERES: Representar a **OUTORGANTE** perante na **ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, SAC/PR – SECRETARIA DE AVIAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e no **CINDACTA III/ DECEA / ICA / COMAR e JJAER**, tendo plenos e totais poderes para assinar anexos, assinar documentos, solicitar NOTAM, formular pedidos, efetuar defesas, solicitar alterações e exclusão do cadastro, emitir laudos técnicos, solicitar autorização ao DECEA para POE, solicitar cópias de ofícios e pareceres, analisar documentos, cadastrar no SEI/ANAC, SYSAGA, SDIA, protocolar documentos na SAC/PR, TUDO para o especial fim de **AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO CADASTRAL DE AERÓDROMO, APROVAÇÃO DE PROJETOS, INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE AERÓDROMOS DA ANAC E APROVAÇÃO DO PBZPA - PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO, APROVAÇÃO DE PZR E SOLICITAÇÃO DO POE – PLANO DE OUTORGA ESPECÍFICO DO AERÓDROMO LORENZO – SNCL – CIAD BA0131**. Fica vedado o substabelecimento.

Cairu(BA), 05 de setembro de 2019.

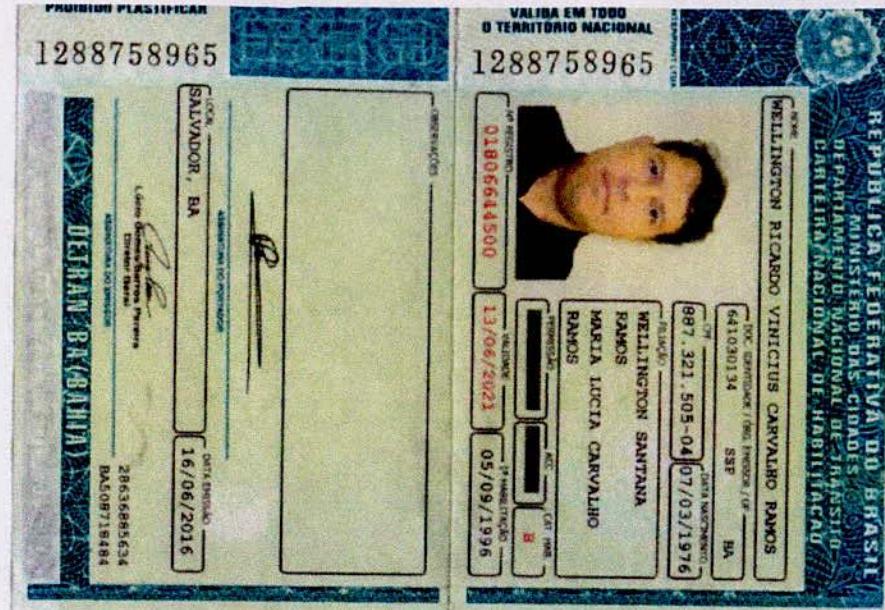
Outorgante:



AGROPECUÁRIA CASARI LTDA.
CNPJ: 68.145.887/0002-20

OLIVIERO BUCCI CASARI
CPF: 794.424.125-15
Sócio-Administrador





1644 NSC MNGC 61

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RR76 AVIATION LTDA**

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.321.505-04, CNH nº 01806644500, órgão expedidor DETRAN - Bahia, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Hosannah de Oliveira, 155, Edif. Deauville, Aptº. 703-A, Alto do Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 41.815-215, Brasil.

THAYZA JULITA DE AMORIM RAMOS nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1984, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 058.859.914-05, carteira de identidade nº 2123746720, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Hosannah de Oliveira, 155, Edif. Deauville, Aptº. 703-A, Alto do Itaigara, Salvador, Bahia, CEP 41.815-215, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RR76 AVIATION LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29202954166**, com sede Avenida Santos Dumont, 6061, Ed Empresarial Andre Guimarães Helitower Cobertura, Estrada do Coco Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.354.344/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo, este fica assim distribuído:

WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS, com 1.237.500 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

THAYZA JULITA DE AMORIM RAMOS, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) integralizado.

Req: 81800000860990

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018
Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

the following two conditions are satisfied: (i) $\|f\|_{L^2(\Omega)} \leq C$ and (ii) $\|f\|_{L^2(\Omega)} \leq C \|\nabla f\|_{L^2(\Omega)}$.

3.2.2. $L^2(\Omega)$ -approximation

It is well known that the finite element method is a Galerkin method. In other words, the solution of the finite element method is the Galerkin approximation of the exact solution. This is true for the finite element method based on the standard finite element space. However, it is not true for the finite element method based on the nonconforming finite element space.

In this section, we will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

3.2.3. $L^2(\Omega)$ -approximation

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

We will prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space. We will also prove that the finite element method based on the nonconforming finite element space is a Galerkin method for the case where the exact solution is not in the standard finite element space.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RR76 AVIATION LTDA**

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador- Bahia.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA – RR76
AVIATION LTDA**

WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.321.505-04, CNH nº 01806644500, órgão expedidor DETRAN - Bahia, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Hosannah de Oliveira, 155, Edif. Deauville, Aptº. 703-A, Alto do Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 41.815-215, Brasil.

Req: 81800000860990

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018

Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RR76 AVIATION LTDA**

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

THAYZA JULITA DE AMORIM RAMOS nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1984, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 058.859.914-05, carteira de identidade nº 2123746720, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Hosannah de Oliveira, 155, Edif. Deauville, Aptº. 703-A, Alto do Itaigara, Salvador, Bahia, CEP 41.815-215, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RR76 AVIATION LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202954166, com sede Avenida Santos Dumont, 6061, Ed Empresarial Andre Guimarães Helitower Cobertura, Estrada do Coco Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.354.344/0001-00**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1^a. A sociedade gira sob nome empresarial RR76 AVIATION LTDA, com sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, 6061, Edif. Empresarial André Guimarães Helitower, cobertura, Estrada do Coco, Lauro de Freitas-Bahia, CEP. 42.700-000.

CLÁUSULA 2^a. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3^a. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2006, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4^a. Constituem o objeto social da sociedade: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, serviços de engenharia, transporte aéreo de carga; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; fornecimento de alimentos e preparados preponderantemente para empresa, locação de automóveis sem condutor; manutenção e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; outros serviços de

Req: 81800000860990

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018

Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RR76 AVIATION LTDA**

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

transportes aéreos de passageiros não-regulares, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamento, embarcações e aeronaves, serviço combinado de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

CNAE FISCAL

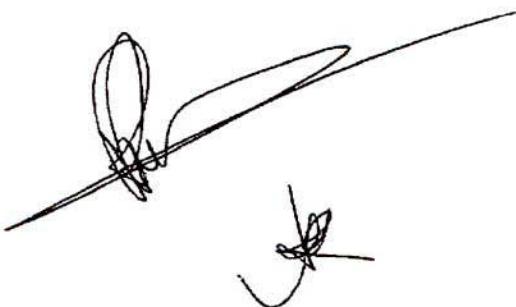
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem,
71.12-0-00-serviços de engenharia,
51.20-0-00-transporte aéreo de carga;
74.90-1-04-atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
56.20-1-01-fornecimento de alimentos e preparados preponderantemente para empresa,
77.11-0-00-locação de automóveis sem condutor;
43.29-1-04-montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
51.12-9-99-outros serviços de transportes aéreos de passageiros não-regulares,
46.14-1-00-representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamento, embarcações e aeronaves,
82.11-3-00-serviço combinado de escritório e apoio administrativo,
85-99-6-04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
52.40-1-99-atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$1.250.000,00(um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), representado por 1.250.000(um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada. O capital fica assim distribuído:

WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS, com 1.237.500 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

THAYZA JULITA DE AMORIM RAMOS, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) integralizado.



Req: 81800000860990

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018

Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RR76 AVIATION LTDA

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

CLÁUSULA 6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 8^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 9^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 10^a. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000860990

Página 5



Certifco o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018

Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RR76 AVIATION LTDA**

CNPJ nº 08.354.344/0001-00

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12^a. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13^a. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 14^a. Fica eleito o foro de Salvador-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador(BA), 17 de setembro de 2018.

Thayza Julita de Amorim Ramos
THAYZA JULITA DE AMORIM RAMOS

CPF: 058.859.914-05

Wellington Ricardo Vinicius Carvalho Ramos
WELLINGTON RICARDO VINICIUS CARVALHO RAMOS

CPF: 887.321.505-04



Req: 81800000860990

Página 6



188253220

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

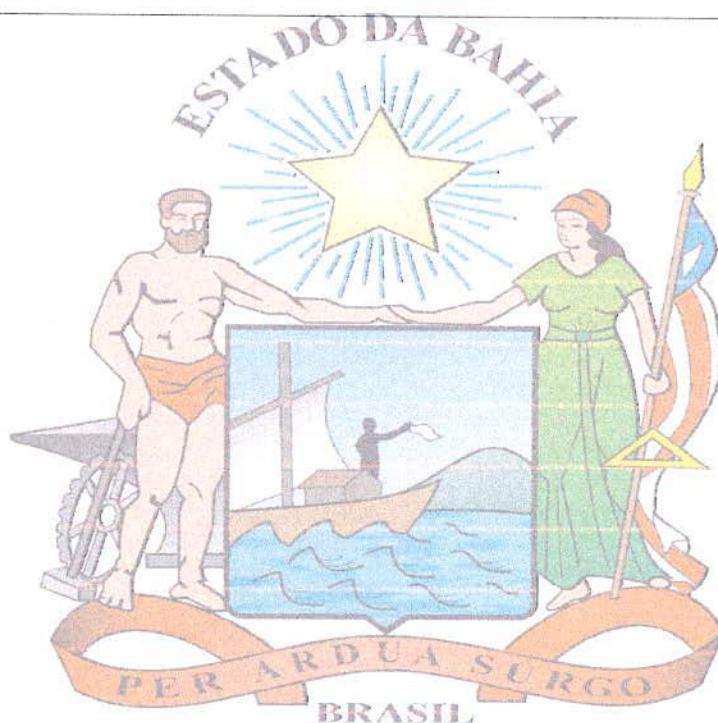
NOME DA EMPRESA	RR76 AVIATION LTDA
PROTÓCOLO	188253220 - 20/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202954166
 CNPJ 08.354.344/0001-00
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97794149




HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/09/2018

Certificado o Registro sob o nº 97794149 em 21/09/2018

Protocolo 188253220 de 20/09/2018

Nome da empresa RR76 AVIATION LTDA NIRE 29202954166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 138668519356255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral